



PROCESSO DE COMPRA: 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

IDENTIFICAÇÃO: I.L. nº 09/2023.

LEGISLAÇÃO: arts. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

INTERESSADOS: Secretarias Municipais.

OBJETO: Contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica.

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1576/2023

Data: 17/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 32

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Código da Dotação :
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Administração 03.01.2.009.3.3.90.39.43.00.00.00 (47/2023)
Unidade: 1 - Departamento de Administração
Nome do Solicitante: DELOIR JOSE DE MORAIS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria Municipal de Administração Identificação: ENERGIA EL

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, para as seguintes Unidades Consumidoras: Torre TV6/681483-4; Paço Municipal 6/999879-0; Praça Vida Nova 6/2031404-3; Estoque Municipal 6/681469-3; PROCON- 6/1494007-6

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	115000	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	115.000,00
				Preço Total:	115.000,00

Solicitante: DELOIR JOSE DE MORAIS

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

DELOIR JOSE DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
17/04/2023
Mód. 1303

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1577/2023

Data: 17/04/2023

000003

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	3128 - OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	Código da Dotação :	
Órgão:	3 - Secretaria Municipal de Administração		03.01.2.010.3.3.90.39.43.00.00.00 (53/2023)
Unidade:	1 - Departamento de Administração		
Nome do Solicitante:	Deloir José de Moaris		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W		
Destinação:	Secretaria Municipal de Administração - outros entes da Federação	Identificação:	ENERGIA

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para a atender a demanda de outros entes da Federação - Secretaria Municipal de Administração, para as seguintes Unidades Consumidoras: DETRAN -6/2752971-8; Polícia Civil - 6/681522-9; Casa polícia PM - 6/108220-3

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	28000	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	28.000,00
				Preço Total:	28.000,00

Solicitante: Deloir José de Moaris

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1578/2023

Data: 17/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 7200 - CONSELHO TUTELAR Código da Dotação :
Órgão: 7 - Secretaria Municipal Assistência Social 07.02.2.068.3.3.90.39.43.00.00.00 (750/2023)
Unidade: 2 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Nome do Solicitante: MARLA PARMEGGIANI
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar Identificação: ENERGIA

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para a atender a demanda do Conselho Tutelar - Secretaria Municipal de Assistência Social, para as seguintes Unidade Consumidora: Conselho Tutelar - 6/1017606-3

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5605,08	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	5.605,08
				Preço Total:	5.605,08

Solicitante: MARLA PARMEGGIANI

Marla Parmeggiani

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1579/2023

Data: 17/04/2023

000005

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 7141 - CENTRO DE REFER. DE ASS. SOCIAL - CRAS
Órgão: 7 - Secretaria Municipal Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: MARLA PARMEGGIANI
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS

Código da Dotação : 07.01.2.066.3.3.90.39.43.00.00.00 (417/2023)
Identificação: ENERGISA

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para atender a demanda do CRAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, para as seguintes Unidade Consumidora: CRAS - 6/2293736-1

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	15228,64	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	15.228,64
				Preço Total:	15.228,64

Solicitante: MARLA PARMEGGIANI:

Marla Parmeggiani

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1580/2023

Data: 17/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 5

000006

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 7100 - SEC MUN DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL Código da Dotação :
Órgão: 7 - Secretaria Municipal Assistência Social 07.01.2.063.3.3.90.39.43.00.00.00 (744/2023)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: MARLA PARMEGGIANI
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria Municipal de Assistência Social Identificação: ENERGIA

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para as seguintes Unidade Consumidora: Secretaria de Assistência Social - 6/3235214-8

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5988,41	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	5.988,41
				Preço Total:	5.988,41

Solicitante: MARLA PARMEGGIANI:

Marla Parmeggiani

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1581/2023

Data: 17/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 7100 - SEC MUN DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL Código da Dotação :
Órgão: 7 - Secretaria Municipal Assistência Social 07.01.2.059.3.3.90.39.43.00.00.00 (721/2023)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: MARLA PARMEGGIANI
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria Municipal de Assistência Social -Centro de Múltiplo Uso Identificação: ENERGIA

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para atender a demanda do Centro de Múltiplo Uso - Secretaria Municipal de Assistência Social, para a seguinte Unidade Consumidora: Centro de Múltiplo Uso - 6/2015487-8

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2760,26	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	2.760,26
				Preço Total:	2.760,26

Solicitante: MARLA PARMEGGIANI:

Marla Parmeggiani

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1582/2023

Data: 17/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 7100 - SEC MUN DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL Código da Dotação :
Órgão: 7 - Secretaria Municipal Assistência Social 07.01.2.063.3.3.90.39.43.00.00.00 (393/2023)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: MARLA PARMEGGIANI
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria Municipal de Assistência Social - Casa Mortuária e Cemitério Identificação: ENERGIA

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para atender a demanda da Casa Mortuária e Cemitério Secretaria Municipal de Assistência Social, para as seguintes Unidade Consumidora: Casa Mortuária - 6/1660989-3 e Cemitério - 6/2271811-8

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3114,39	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	3.114,39
				Preço Total:	3.114,39

Solicitante: MARLA PARMEGGIANI:

Marla Parmeggiani

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1583/2023

Data: 17/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 11

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8171 - ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO Código da Dotação :
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação 08.01.2.081.3.3.90.39.43.00.00.00 (709/2023)
Unidade: 1 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal 15 de Outubro Identificação: ENERGIA

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para atender a demanda da Escola Municipal 15 de Outubro Secretaria Municipal de Educação, para a seguinte Unidade Consumidora: Escola Municipal 15 de outubro - 6/681323-2

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	75000	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	75.000,00
				Preço Total:	75.000,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL:.....



Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1584/2023

Data: 17/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 47

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8157 - ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI Código da Dotação :
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação 08.01.2.080.3.3.90.39.43.00.00.00 (708/2023)
Unidade: 1 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Germano Lazaretti e Quadra de Esportes da E. M. Germano Lazaretti Identificação: energia

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para atender a demanda da Escola Municipal Germano Lazaretti Secretaria Municipal de Educação, para as seguintes Unidades Consumidoras: Escola Municipal Germano Lazaretti - 6/689076-8 e Quadra de Esportes da E. M. Germano Lazaretti - 6/1147799-9

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	115000	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	115.000,00
Preço Total:					115.000,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL: 

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1585/2023

Data: 17/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 1/1

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8143 - ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K. TOME Código da Dotação :
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação 08.01.2.079.3.3.90.39.43.00.00.00 (495/2023)
Unidade: 1 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria Municipal de Educação -Escola Municipal Eliza K. Tomé Identificação: energia

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para atender a demanda da Escola Municipal Eliza K. Tomé - Secretaria Municipal de Educação, para a seguinte Unidade Consumidora: Escola Municipal Eliza K. Tomé - 6/691453-5

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	80000	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	80.000,00
				Preço Total:	80.000,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL: 

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1586/2023

Data: 17/04/2023

000012

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8130 - CRECHE PEQUENO PRINCIPE Código da Dotação :
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação 08.01.2.078.3.3.90.39.43.00.00.00 (491/2023)
Unidade: 1 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria Municipal de Educação - Creche Municipal Pequeno Príncipe Identificação: energia

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para atender a demanda da Creche Municipal Pequeno Príncipe - Secretaria Municipal de Educação, para a seguinte Unidade Consumidora: Creche Municipal Pequeno Príncipe - 6/979187-2

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	35564,92	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	35.564,92
				Preço Total:	35.564,92

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL: 

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1587/2023

Data: 17/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 17

000013

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8185 - CRECHE INFANTIL IGNÊZ BRESOLIN GIONGO Código da Dotação :
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação 08.01.2.082.3.3.90.39.43.00.00.00 (710/2023)
Unidade: 1 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria Municipal de Educação,- Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo Identificação: energia

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para a atender a demanda da Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo - Secretaria Municipal de Educação, para a seguinte Unidade Consumidora: Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo - 6/2128772-7

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30031,82	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	30.031,82
				Preço Total:	30.031,82

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL: 

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1588/2023

Data: 17/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 15

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 6149 - HOSPITAL MUNICIPAL LEOCYR LAZARETTI Código da Dotação :
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde 06.01.2.038.3.3.90.39.43.00.00.00 (288/2023)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Leocy e sala do Raio X Identificação: ENERGIA

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para a atender a demanda do Hospital Leocy e sala do Raio - X - Secretaria Municipal de Saúde, para as seguintes Unidades Consumidoras: Hospital Leocy - 6/739893-6; sala do Raio - X - 6/2248624-5

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	183000	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	183.000,00
				Preço Total:	183.000,00

Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH:.....

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1589/2023

Data: 17/04/2023

000015

Nr. por Centro de Custo: 11

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 6100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Código da Dotação :
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde 06.01.2.035.3.3.90.39.43.00.00.00 (257/2023)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: Odair Cezar Morch
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria Municipal de Saúde - UAPS Identificação: energia

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para a atender a demanda das UAPS - Secretaria Municipal de Saúde, para as seguintes Unidades Consumidoras: UAPS 6/1356466-1; UAPS 6/1356467-9

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	15000	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	15.000,00
				Preço Total:	15.000,00

Solicitante: Odair Cezar Morch:.....

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1590/2023

Data: 17/04/2023

000016

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 6100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Código da Dotação :
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde 06.01.2.034.3.3.90.39.43.00.00.00 (754/2023)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria Municipal de Saúde e Central de Regulação Identificação: ENERGIA

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para a atender a demanda da Central de Regulação e Secretaria Municipal de Saúde, para a seguinte Unidade Consumidora: Central de Regulação - 6/1384995-5

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	8000	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	8.000,00
				Preço Total:	8.000,00

Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH:.....

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1591/2023

Data: 17/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 61202 - ACADEMIA DA SAÚDE Código da Dotação :
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde 06.01.2.045.3.3.90.39.43.00.00.00 (355/2023)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria Municipal de Saúde - Academia da saúde Identificação: energia

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para atender a demanda da Academia da saúde - Secretaria Municipal de Saúde, para a seguinte Unidade Consumidora: Academia da saúde - 6/2133412-3

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2000	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	0,6750	1.350,00
				Preço Total:	1.350,00

Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH:.....

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1592/2023

Data: 17/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

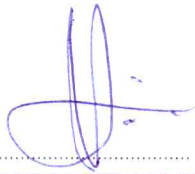
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 61164 - LAB. DE ANALISES CLINICAS JAQ. SOUPINSKI Código da Dotação :
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde 06.01.2.043.3.3.90.39.43.00.00.00 (339/2023)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria Municipal de Saúde - LABORATORIO Identificação: energia

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para atender a demanda da LABORATORIO - Secretaria Municipal de Saúde, para a seguinte Unidade Consumidora: LABORATORIO - 6/1831694-3

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	8000	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	8.000,00
				Preço Total:	8.000,00

Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH:.....

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1594/2023

000019

Data: 17/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 6121 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - USF I Código da Dotação :
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde 06.01.2.035.3.3.90.39.43.00.00.00 (770/2023)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria Municipal de Saúde - USF - Gov. Dante de Oliveira Identificação: energisa

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para a atender a demanda da USF - Gov. Dante de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde, para a seguinte Unidade Consumidora: USF - Gov. Dante de Oliveira - 6/3464219-9

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30000	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	0,8333	25.000,00
Preço Total:					25.000,00

Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH:.....

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1595/2023

Data: 17/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 61112 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF II Código da Dotação :
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde 06.01.2.035.3.3.90.39.43.00.00.00 (770/2023)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria Municipal de Saúde - USF Jonas Pinheiro Identificação: energia

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para a atender a demanda da USF Jonas Pinheiro - Secretaria Municipal de Saúde, para a seguinte Unidade Consumidora: USF Jonas Pinheiro - 6/2546493-4

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	25000	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	25.000,00
				Preço Total:	25.000,00

Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH:.....

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1596/2023

Data: 17/04/2023

000021

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 9100 - SECRET MUN DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO Código da Dotação :
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo 09.01.2.089.3.3.90.39.43.00.00.00 (561/2023)
Unidade: 1 - Departamento de Cultura
Nome do Solicitante: Milton Borges Peixoto
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Centro Cultural Identificação: energia

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para atender a demanda do Centro Cultural - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, para a seguinte Unidade Consumidora: Centro Cultural - 6/681667-2

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	19870,07	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	19.870,07
				Preço Total:	19.870,07

Solicitante: Milton Borges Peixoto:.....

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.


Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de
Cultura Esporte e Turismo
Portaria 06/2021 - Mat 1901

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1597/2023

Data: 17/04/2023

000022

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 9200 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES Código da Dotação :
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo 09.02.2.091.3.3.90.39.43.00.00.00 (583/2023)
Unidade: 2 - Departamento de Esportes
Nome do Solicitante: Milton Borges Peixoto
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Ginásio e Campo Society Identificação: energia

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para a atender a demanda do Ginásio e Campo Society - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, para as seguintes Unidades Consumidoras: Ginásio - 6/935833-4; Campo Society - 6/2062282-5

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	32000	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	32.000,00
				Preço Total:	32.000,00

Solicitante: Milton Borges Peixoto:.....

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de
Cultura Esporte e Turismo
Fortuna 05 2021 - Mai 1901

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1598/2023

Data: 17/04/2023

000023

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS


SOLICITANTE:

Centro de Custo: 5200 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Código da Dotação :
Órgão: 5 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos 05.02.2.028.3.3.90.39.43.00.00.00 (174/2023)
Unidade: 2 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Nome do Solicitante: Odair Jose Martins de Queiroz
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Identificação: energia

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para a atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para a seguinte Unidade Consumidora: Secretaria De Obras - 6/681120-2

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30000	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	30.000,00
				Preço Total:	30.000,00

Solicitante: Odair Jose Martins de Queiroz:.....

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1600/2023 000024

Data: 17/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS


SOLICITANTE:

Centro de Custo: 5400 - DPTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO Código da Dotação :
Órgão: 5 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos 05.04.2.032.3.3.90.39.43.00.00.00 (201/2023)
Unidade: 4 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto
Nome do Solicitante: FERNANDO BIAVATI CARNIEL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Departamento DAE - Poço rua Salvador; Poço rua Florianópolis; Poço rua Mario Pieniz; Poço rua Santa Catarina e DAE Identificação: energia

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para a atender a demanda do Departamento DAE, para as seguintes Unidades Consumidoras: Poço rua Salvador - 6/1960699-5; Poço rua Florianópolis - 6/689098-2; Poço rua Mario Pieniz - 6/2614775-1; Poço rua Santa Catarina - 6/680771-3; DAE - 6/3146486-0

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	530000	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	530.000,00
				Preço Total:	530.000,00


FERNANDO BIAVATI CARNIEL
Coordenador do DAE
Port. 324/2021 de 03/11/2021

Solicitante: FERNANDO BIAVATI CARNIEL:.....

Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2600 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1602/2023

Data: 17/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 41

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 11100 - SEC DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE Código da Dotação :
Órgão: 11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente 11.01.2.102.3.3.90.39.43.00.00.00 (628/2023)
Unidade: 1 - Departamento Agropecuário
Nome do Solicitante: Alexandre Murilo Pellicoli
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W
Destinação: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Linha Alto Juruena - roda d'agua - Casa do Produtor - Parque de Exposição Identificação: ENERGIA

Observações: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de ENERGIA ELÉTRICA para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para as seguintes Unidades Consumidoras: Linha Alto Juruena - roda d'agua - 6/2659203-0; Casa do Produtor - 6/1496187-4; Parque de Exposição - 6/2133699-5

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30000	RS	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	30.000,00
				Preço Total:	30.000,00

Solicitante: Alexandre Murilo Pellicoli:.....



Campos de Júlio, 17 de Abril de 2023.



TERMO DE REFERÊNCIA

Coleta de preço: 170/2023

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de **ENERGIA ELÉTRICA** para a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, conforme a necessidade de funcionamento das instalações e dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, abrangendo todos os seus departamentos, conforme especificações e quantitativos indicados neste termo de referência descritos no item 4.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia, além da necessidade da uniformização dos procedimentos que visam à contratação da empresa de fornecimento de energia elétrica, tendo em vista a essencialidade da energia elétrica para o desenvolvimento dos serviços com vistas ao atendimento do interesse público.
- 2.2 No caso da distribuição de energia elétrica, a Energisa – Distribuidora de Energia, se trata de empresa privada concessionária de serviço público, conformando-se, ainda, como a única fornecedora possível dos serviços de energia elétrica no Estado do Mato Grosso, o que imporá a conclusão de que há inviabilidade de competição em virtude de fornecedor exclusivo, diante do exposto, fica expresso nos termos do caput do art. 74, da Lei 14.133/21, in verbis:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”

- 2.3 Por último, cumpre assinalar que, tendo em vista o seu caráter de serviço continuado, é possível a celebração do contrato com vigência anual, prorrogável pelo prazo máximo legal, a cada ano, dispensando-se a realização de novo termo contratual no início de cada exercício financeiro, tal como autoriza o art. 106, da Lei nº 14.133/21.

“Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.”

- 2.4 Tendo em vista o enquadramento da aquisição ora pretendida na hipótese prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos e enquadramento, opta-se pelo processo de Inexigibilidade de Licitação em razão do valor.

- 2.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 74, inciso I, combinado com o art. 191.

- 3.2 Também serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e, ainda, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP OT.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS



4.1 Na tabela a seguir constam códigos, descrições, unidades de medida, quantitativos e valores de referência dos materiais a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BETHA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Contratação de Concessionária para fornecimento de energia elétrica	02040340	KW	12	R\$ 118.263,63	R\$ 1.419.163,58

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do Material ofertado será conforme termo estabelecido com o Estado do Mato Grosso.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO SERVIÇO CONTRATADO

6.1. A ENERGIA ELÉTRICA será fornecida pela empresa contratada à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio e todos os seus departamentos, 24 horas ininterruptas.

6.2. O Sistema de Medição de Faturamento deverá ser posicionado de modo a permitir o livre e fácil acesso às instalações da Unidade Consumidora por funcionários ou prepostos credenciados da empresa contratada para a realização de atividades de leitura, inspeção e manutenção dos equipamentos de medição.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.2. A empresa contratada se responsabiliza tecnicamente por todo o SISTEMA DE MEDIÇÃO DE FATURAMENTO e pela operação e manutenção do referido sistema, incluindo os custos de eventual substituição ou adequação.

7.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

7.4. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.5. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133/21.

7.6. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do FORNECEDOR:

8.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT.

8.1.2. Entregar o objeto contratado conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000028

- 8.1.3. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta
- 8.1.4. Disponer da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos serviços e produtos solicitados dentro dos prazos retro estabelecidos.
- 8.1.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 8.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 8.1.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 8.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.1.10. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.1.11. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 8.1.12. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.
- 8.1.13. Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.1.14. Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.1.15. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.
- 8.1.16. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 8.1.17. Relatar à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços para adoção das medidas cabíveis.
- 8.1.18. Submeter previamente, por escrito, à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.1.19. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização do serviço), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de Referência.
- 8.1.20. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT:

- 9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços; Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.1.2. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas;
- 9.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as disposições deste TR, cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.1.5. Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste Termo, quando necessário.
- 9.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, com relação ao objeto deste termo de referência. 10.6. Assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados.
- 9.1.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.1.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 9.1.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 9.1.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.
- 9.1.11. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 9.1.12. Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, de 1º/08/2013, "Lei Anticorrupção", abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que ver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis na Contratada.
- 9.1.13. Conhecer e cumprir os princípios éticos de conduta profissional contidos na "Declaração de Princípios Éticos e Código de Conduta Profissional da Contratada", e a sua Política Antifraude.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, conforme previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021 no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 156, da Lei 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento devido pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT processar-se-á, mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal por parte da Contratada, bem como de boleto bancário ou indicação de dados bancários da Contratada para que seja efetuado o crédito devido, em até 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000030

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE CUSTO

12.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio - MT, para o exercício de 2023, sendo:

Secretaria Municipal de Administração				
Local	Unidade Consumidora	Centro de Custo	Dotação	ESTIMADO ANUAL / MENSAL (RS)
Torre TV	6/681483-4	3100	47/2023	R\$ 115.000,00 R\$ 9.583,33
Paço Municipal	6/999879-0			
Praça Vida Nova	6/2031404-3			
Estoque Municipal	6/681469-3			
PROCON	6/1494007-6			
DETRAN	6/2752971-8	3128	53/2023	R\$ 28.000,00 R\$ 2.333,33
Polícia Civil	6/681522-9			
Casa polícia PM	6/108220-3			

Secretaria Municipal de Assistência Social				
Local	Unidade Consumidora	Centro de Custo	Dotação	ESTIMADO ANUAL / MENSAL (RS)
Conselho Tutelar	6/1017606-3	7200	750/2023	R\$5.605,08 R\$ 467,09
CRAS	6/2293736-1	7141	417/2023	R\$ 15.228,64 R\$ 1.269,05
Secretaria de Assistência Social	6/3235214-8	7100	744/2023	R\$ 5.988,41 R\$ 499,03
Centro de Múltiplo Uso	6/2015487-8	7100	721/2023	R\$ 2.760,26 R\$ 230,02
Casa Mortuária	6/1660989-3	7100	393/2023	R\$ 3.114,39 R\$ 259,53
Cemitério	6/2271811-8			

Secretaria Municipal de Educação				
Local	Unidade Consumidora	Centro de Custo	Dotação	ESTIMADO ANUAL / MENSAL (RS)
Escola Municipal 15 de outubro	6/681323-2	8171	709/2023	R\$ 75.000,00 R\$ 6.250,00
Escola Municipal Germano Lazaretti	6/689076-8	8157	708/2023	R\$ 115.000,00 R\$ 9.583,33
Quadra de Esportes da E. M. Germano Lazaretti	6/1147799-9			
Escola Municipal Eliza K. Tomé	6/691453-5	8143	495/2023	R\$ 80.000,00 R\$ 6.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000031

Creche Municipal Pequeno Príncipe	6/979187-2	8130	491/2023	R\$ 35.564,92 R\$ 2.963,74
Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo	6/2128772-7	8185	710/2023	R\$ 30.031,82 R\$ 2.502,65

Secretaria Municipal de Saúde				
Local	Unidade Consumidora	Centro de Custo	Dotação	ESTIMADO ANUAL / MENSAL (R\$)
Hospital Leocyr	6/739893-6	6149	288/2023	R\$ 183.000,00 R\$ 15.250,00
Raio - x	6/2248624-5			
APS	6/1356466-1	61137	257/2023	R\$ 15.000,00 R\$ 1.250,00
APS	6/1356467-9			
USF Jonas Pinheiro	6/2546493-4	61112	770/2023	R\$ 25.000,00 R\$ 2.083,33
USF – Gov. Dante de Oliveira	6/3464219-9	6121	770/2023	R\$ 25.000,00 R\$ 2.083,33
Central de Regulação	6/1384995-5	6100	754/2023	R\$ 8.000,00 R\$ 666,67
Academia da saúde	6/2133412-3	61202	355/2023	R\$ 1.350,00 R\$ 112,50
LABORATORIO	6/1831694-3	61164	339/2023	R\$ 8.000,00 R\$ 666,67

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo				
Local	Unidade Consumidora	Centro de Custo	Dotação	ESTIMADO ANUAL / MENSAL (R\$)
Centro Cultural	6/681667-2	9100	561/2023	R\$ 19.870,07 R\$ 1.655,84
Ginásio	6/935833-4	9200	583/2023	R\$ 32.000,00 R\$ 2.666,67
Campo Society	6/2062282-5			

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Rodoviários				
Local	Unidade de Consumo	Centro de Custo	Dotação	ESTIMADO ANUAL / MENSAL (R\$)
Fabrica – Secretaria De Obras	6/681120-2	5200	174/2023	R\$ 30.000,00 R\$ 2.500,00
Poço rua Salvador	6/1960699-5	5400	201/2023	R\$ 530.000,00 R\$ 44.166,67
Poço rua Florianópolis	6/689098-2			
Poço rua Mario Pieniz	6/2614775-1			
Poço rua Santa Catarina	6/680771-3			
DAE	6/3146486-0	11100	628/2023	R\$ 30.000,00 R\$ 2.500,00
Linha Alto Juruena – roda d'água	6/2659203-0			
Casa do Produtor	6/1496187-4			
Parque de Exposição	6/2133699-5			

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800




13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O fornecedor deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

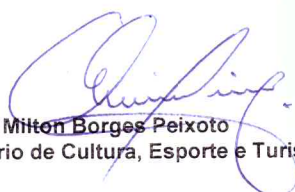
Campos de Júlio – MT, 20 de abril de 2023


Deloir José De Moraes
Secretário Municipal de Administração

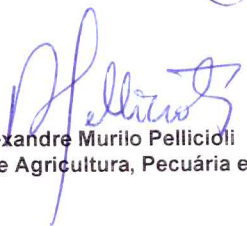

Juliana Ferreira Castro Uebel
Secretária Municipal de Educação


Odair José Martins de Queiroz
Secretário de Obras e Serviços Urbanos


Marla Parmeggiani
Secretária de Assistência e Ação Social


Milton Borges Peixoto
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo


Odair Cezar Morch
Secretário de Saúde


Alexandre Murilo Pellicioni
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente


Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000033

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento ininterrupto de Energia Elétrica para a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, abrangendo todos os seus departamentos, por um período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.419.163,58 (um milhão e quatrocentos e dezenove mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Secretaria Municipal de Administração				
Local	Unidade Consumidora	Centro de Custo	Dotação	ESTIMADO ANUAL / MENSAL (R\$)
Torre TV	6/681483-4	3100	47/2023	R\$ 115.000,00 R\$ 9.583,33
Paço Municipal	6/999879-0			
Praça Vida Nova	6/2031404-3			
Estoque Municipal	6/681469-3			
PROCON	6/1494007-6			
DETRAN	6/2752971-8	3128	53/2023	R\$ 28.000,00 R\$ 2.333,33
Polícia Civil	6/681522-9			
Casa polícia PM	6/108220-3			

Secretaria Municipal de Assistência Social				
Local	Unidade Consumidora	Centro de Custo	Dotação	ESTIMADO ANUAL / MENSAL (R\$)
Conselho Tutelar	6/1017606-3	7200	750/2023	R\$ 5.605,08 R\$ 467,09
CRAS	6/2293736-1	7141	417/2023	R\$ 15.228,64 R\$ 1.269,05
Secretaria de Assistência Social	6/3235214-8	7100	744/2023	R\$ 5.988,41 R\$ 499,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000034

Centro de Múltiplo Uso	6/2015487-8	7100	721/2023	R\$ 2.760,26 R\$ 230,02
Casa Mortuária	6/1660989-3	7100	393/2023	R\$ 3.114,39 R\$ 259,53
Cemitério	6/2271811-8			

Secretaria Municipal de Educação				
Local	Unidade Consumidora	Centro de Custo	Dotação	ESTIMADO ANUAL / MENSAL (R\$)
Escola Municipal 15 de outubro	6/681323-2	8171	709/2023	R\$ 75.000,00 R\$ 6.250,00
Escola Municipal Germano Lazaretti	6/689076-8	8157	708/2023	R\$ 115.000,00 R\$ 9.583,33
Quadra de Esportes da E. M. Germano Lazaretti	6/1147799-9			
Escola Municipal Eliza K. Tomé	6/691453-5	8143	495/2023	R\$ 80.000,00 R\$ 6.666,67
Creche Municipal Pequeno Príncipe	6/979187-2	8130	491/2023	R\$ 35.564,92 R\$ 2.963,74
Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo	6/2128772-7	8185	710/2023	R\$ 30.031,82 R\$ 2.502,65

Secretaria Municipal de Saúde				
Local	Unidade Consumidora	Centro de Custo	Dotação	ESTIMADO ANUAL / MENSAL (R\$)
Hospital Leocyr	6/739893-6	6149	288/2023	R\$ 183.000,00 R\$ 15.250,00
Raio - x	6/2248624-5			
APS	6/1356466-1	61137	257/2023	R\$ 15.000,00 R\$ 1.250,00
APS	6/1356467-9			
USF Jonas Pinheiro	6/2546493-4	61112	770/2023	R\$ 25.000,00 R\$ 2.083,33
USF – Gov. Dante de Oliveira	6/3464219-9	6121	770/2023	R\$ 25.000,00 R\$ 2.083,33
Central de Regulação	6/1384995-5	6100	754/2023	R\$ 8.000,00 R\$ 666,67
Academia da saúde	6/2133412-3	61202	355/2023	R\$ 1.350,00 R\$ 112,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000035

LABORATORIO	6/1831694-3	61164	339/2023	R\$ 8.000,00 R\$ 666,67
-------------	-------------	-------	----------	----------------------------

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo				
Local	Unidade Consumidora	Centro de Custo	Dotação	ESTIMADO ANUAL / MENSAL (R\$)
Centro Cultural	6/681667-2	9100	561/2023	R\$ 19.870,07 R\$ 1.655,84
Ginásio	6/935833-4	9200	583/2023	R\$ 32.000,00
Campo Society	6/2062282-5			R\$ 2.666,67

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Rodoviários				
Local	Unidade de Consumo	Centro de Custo	Dotação	ESTIMADO ANUAL / MENSAL (R\$)
Fabrica – Secretaria De Obras	6/681120-2	5200	174/2023	R\$ 30.000,00 R\$ 2.500,00
Poço rua Salvador	6/1960699-5	5400	201/2023	R\$ 530.000,00 R\$ 44.166,67
Poço rua Florianópolis	6/689098-2			
Poço rua Mario Pieniz	6/2614775-1			
Poço rua Santa Catarina	6/680771-3			
DAE	6/3146486-0			
Linha Alto Juruena – roda d'agua	6/2659203-0	11100	628/2023	R\$ 30.000,00 R\$ 2.500,00
Casa do Produtor	6/1496187-4			
Parque de Exposição	6/2133699-5			

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se devido à crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta autarquia, além da necessidade da uniformização dos procedimentos que visam à contratação da empresa de fornecimento de energia elétrica, tendo em vista a essencialidade da energia elétrica para o desenvolvimento dos serviços com vistas ao atendimento do interesse público.

No caso da distribuição de energia elétrica, a Energisa – Distribuidora de Energia, se trata de empresa privada concessionária de serviço público, conformando-se, ainda, como a única



fornecedora possível dos serviços de energia elétrica no Estado do Mato Grosso, o que importaria a conclusão de que há inviabilidade de competição em virtude de fornecedor exclusivo, diante do exposto, fica expresso nos termos do caput do art. 74, da Lei 14.133/21, in verbis:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”

Por último, cumpre assinalar que, tendo em vista o seu caráter de serviço continuado, é possível a celebração do contrato com vigência anual, prorrogável pelo prazo máximo legal, a cada ano, dispensando-se a realização de novo termo contratual no início de cada exercício financeiro, tal como autoriza o art. 106, da Lei nº 14.133/21.

“Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.”

Tendo em vista o enquadramento da aquisição ora pretendida na hipótese prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos e enquadramento, opta-se pelo processo de Inexigibilidade de Licitação em razão do valor.



A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Os valores são regulados e tabelados pela ANEEL e serão pagos de acordo com o consumo de energia elétrica do Município. O valor total mensal estimado é de **R\$ 118.263,63** (cento e dezoito mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), totalizando anualmente o valor de **R\$ 1.419.163,58** (um milhão e quatrocentos e dezenove mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

A estimativa para esse ano de 2023 foi feita conforme pagamentos realizados no ano de 2022, conforme tabela em anexo, fizemos uma estimativa maior, pois aumentou a Unidade Escolar, extensão da Creche Ignêz Bresolin Giongo anexa na Escola Eliza K. Tomé, e o novo prédio da Unidade Governador Dante de Oliveira.

Campos de Júlio – MT, 20 de abril de 2023.

DELOIR JOSE DE MORAIS

Secretário da Administração do Município de Campos de Júlio

RELAÇÃO DE CONTAS DE ENERGIA 2022

SEC.	USUÁRIO	UC	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Social	Conselho/Detran	6/1017606-3	551,84	390,94	348,11	389,91	R\$431,24	R\$638,18	R\$444,42	R\$431,62	R\$449,22	R\$501,77	R\$637,87	R\$389,95	R\$ 5.605,07
	Casa Mortuária	6/1660989-3	135,43	118,34	128,43	118,34	R\$118,34	R\$157,55	R\$123,99	R\$121,42	R\$131,89	R\$219,93	R\$153,72	R\$119,72	R\$ 1.647,40
	C. Múltiplo Uso	6/2015487-8	247,99	216,04	220,69	204,67	R\$212,94	R\$397,50	R\$219,41	R\$260,19	R\$214,47	R\$202,94	R\$173,55	R\$190,57	R\$ 2.760,26
Cultura	Comitério	6/221811-8	135,43	118,34	120,91	118,34	R\$118,34	R\$123,49	R\$123,99	R\$121,42	R\$123,13	R\$212,94	R\$122,26	R\$119,72	R\$ 1.467,29
	CRAS Novo	6/2293736-1	1.801,15	955,64	1.042,38	1.091,07	R\$1.233,21	R\$1.598,25	R\$1.073,31	R\$1.036,37	R\$1.348,06	R\$1.412,61	R\$1.488,94	R\$1.207,65	R\$ 15.228,64
	Sec. Ação S. novo	6/3235214-8	627,70	380,61	436,52	359,95	R\$441,57	R\$733,41	R\$447,60	R\$442,98	R\$555,60	R\$516,34	R\$536,63	R\$509,50	R\$ 5.988,41
DAE	Centro Cultural	6/681863-2	R\$2.292,54	R\$1.452,91	R\$1.667,46	R\$1.423,98	R\$1.244,58	R\$2.210,17	R\$1.759,05	R\$1.276,38	R\$1.521,89	R\$1.668,86	R\$1.602,71	R\$1.536,97	R\$ 19.657,50
	Ginásio	6/935867-4	R\$3.553,16	R\$1.936,08	R\$2.127,28	R\$2.197,49	R\$2.523,98	R\$3.059,64	R\$3.059,92	R\$2.163,28	R\$2.331,93	R\$2.091,24	R\$2.060,16	R\$2.140,24	R\$ 29.244,40
	Campo Society	6/2062282-5	R\$75,22	R\$66,68	R\$67,96	R\$66,68	R\$66,68	R\$70,91	R\$71,07	R\$69,78	R\$70,39	R\$69,90	R\$70,07	R\$68,80	R\$ 834,14
Obras	Poço R Florianóp.	3538054-2	R\$131,31	R\$0,00	R\$0,00	R\$413,15	R\$124,59	R\$130,59	R\$130,59	R\$528,33	R\$1.844,05	R\$1.694,39	R\$699,92	R\$157,04	R\$ 5.877,17
	Poco R Salvador	6/1960699-5	R\$36.888,38	R\$30.557,19	R\$31.248,22	R\$25.885,10	R\$30.678,40	R\$31.751,74	R\$31.966,31	R\$41.027,13	R\$36.430,30	R\$31.585,30	R\$24.035,16	R\$36.824,00	R\$ 388.877,23
	Poço/Mário Pleniz	6/2614775-1	R\$151,42	R\$118,34	R\$121,09	R\$118,34	R\$125,86	R\$123,57	R\$498,59	R\$121,42	R\$145,44	R\$854,38	R\$242,08	R\$242,08	R\$ 2.850,12
Saúde	Poço R S.Catar.	6/680771-3	R\$9.087,08	R\$8.590,31	R\$7.192,55	R\$6.868,07	R\$6.677,06	R\$9.497,15	R\$11.196,74	R\$10.203,60	R\$17.838,33	R\$16.804,41	R\$10.643,99	R\$6.697,48	R\$ 121.296,77
	Dae	6/3146486-0	R\$472,23	R\$407,47	R\$483,53	R\$391,98	R\$400,24	R\$363,43	R\$426,43	R\$353,13	R\$483,77	R\$424,47	R\$499,05	R\$499,05	R\$ 5.371,32
	Sec. De Obras	6/1496187-4	R\$866,24	R\$727,03	R\$706,30	R\$690,87	R\$631,31	R\$721,90	R\$646,90	R\$644,42	R\$598,68	R\$612,05	R\$552,28	R\$688,11	R\$ 8.086,09
ADM	Casa Produtor Parque	6/2133699-5	R\$142,95	R\$378,55	R\$366,65	R\$125,86	R\$354,35	R\$350,04	R\$133,06	R\$291,17	R\$351,41	R\$696,63	R\$340,11	R\$326,81	R\$ 3.857,59
	Tria. Resíduos	6/2510051-2	R\$457,79	R\$280,38	R\$280,38	R\$125,86	R\$287,17	R\$125,86	R\$125,86	R\$287,17	R\$351,41	R\$696,63	R\$340,11	R\$326,81	R\$ 3.857,59
	Hospital	6/739893-6	R\$17.979,80	R\$14.334,73	R\$12.695,21	R\$11.840,54	R\$13.119,67	R\$17.698,40	R\$13.709,24	R\$13.017,43	R\$14.282,10	R\$15.722,05	R\$15.981,69	R\$14.068,04	R\$ 174.648,90
Educação	Regulação	6/1384995-5	R\$887,91	R\$547,61	R\$565,59	R\$450,87	R\$484,96	R\$361,72	R\$373,50	R\$324,22	R\$464,97	R\$450,48	R\$550,20	R\$390,97	R\$ 5.833,00
	Laboratório	6/1831694-3	R\$663,82	R\$433,31	R\$599,13	R\$542,45	R\$612,71	R\$755,52	R\$619,37	R\$528,08	R\$609,18	R\$631,82	R\$701,83	R\$628,65	R\$ 7.325,87
	Academia	6/2133412-3	R\$75,21	R\$66,68	R\$67,96	R\$66,68	R\$66,68	R\$70,91	R\$71,07	R\$69,78	R\$70,39	R\$69,90	R\$70,07	R\$68,80	R\$ 834,03
ADM	Sala de Raio X	6/2248624-5	R\$135,43	R\$118,34	R\$120,91	R\$118,34	R\$123,57	R\$123,57	R\$123,99	R\$121,42	R\$122,94	R\$121,92	R\$122,26	R\$119,72	R\$ 1.467,18
	APS	6/1356467-9	R\$651,78	R\$529,02	R\$506,80	R\$483,55	R\$694,66	R\$880,05	R\$513,53	R\$349,00	R\$528,09	R\$656,79	R\$925,78	R\$776,71	R\$ 7.485,76
	APS	6/1356467-9	R\$78,00	R\$717,73	R\$756,35	R\$598,24	R\$624,08	R\$883,20	R\$533,64	R\$526,01	R\$677,54	R\$693,51	R\$1.018,67	R\$823,55	R\$ 9.930,52
ADM	PSF Jonas Novo	6/2546493-4	R\$2.944,77	R\$1.921,62	R\$2.125,69	R\$1.844,13	R\$1.802,80	R\$2.308,08	R\$983,34	R\$1.178,27	R\$1.689,79	R\$1.705,27	R\$1.962,05	R\$1.727,81	R\$ 22.193,62
	Torre/TV	6/3464219-9	R\$118,33	R\$120,69	R\$120,69	R\$120,69	R\$118,34	R\$123,49	R\$123,99	R\$121,42	R\$123,13	R\$121,92	R\$131,21	R\$128,67	R\$ 1.351,88
	Sec. De Admimis.	6/999879-0	R\$8.181,44	R\$6.299,37	R\$4.933,04	R\$8.062,75	R\$6.018,34	R\$5.439,10	R\$5.773,85	R\$5.713,86	R\$5.156,41	R\$6.180,00	R\$6.600,61	R\$6.994,52	R\$ 65.646,37
Educação	Casa - Policia	6/1082212-0	R\$613,25	R\$627,18	R\$577,38	R\$671,23	R\$495,96	R\$677,27	R\$523,05	R\$431,62	R\$564,70	R\$459,84	R\$523,07	R\$524,78	R\$ 5.267,38
	Casa - Policia	6/1082216-1	R\$504,74	R\$448,80	R\$413,30	R\$372,34	R\$416,77	R\$563,37	R\$519,88	R\$472,31	R\$507,89	R\$362,05	R\$362,05	R\$423,56	R\$ 5.005,01
	Casa - Policia	6/1082217-9	R\$621,68	R\$411,60	R\$234,62	R\$419,88	R\$380,61	R\$629,74	R\$592,91	R\$485,73	R\$524,72	R\$441,11	R\$441,11	R\$555,46	R\$ 5.267,38
Educação	Casa - Policia	6/1082220-3	R\$319,32	R\$273,16	R\$279,17	R\$336,18	R\$203,64	R\$280,51	R\$226,82	R\$153,00	R\$202,00	R\$96,54	R\$55,46	R\$48,44	R\$ 2.474,24
	Praca Vida Nova	6/2031404-3	R\$75,22	R\$66,68	R\$67,96	R\$66,68	R\$66,68	R\$70,91	R\$71,07	R\$69,78	R\$70,39	R\$69,90	R\$70,07	R\$68,80	R\$ 834,03
	Polícia Civil	6/681522-9	R\$1.124,19	R\$1.200,14	R\$1.203,38	R\$1.090,62	R\$1.039,34	R\$1.466,47	R\$1.025,68	R\$1.025,68	R\$1.204,84	R\$1.052,02	R\$1.107,86	R\$1.107,86	R\$ 13.677,11
Educação	Estoque	6/681469-3	R\$1.862,55	R\$1.448,78	R\$1.515,80	R\$1.419,85	R\$1.378,52	R\$1.672,43	R\$1.409,46	R\$1.225,77	R\$1.695,82	R\$1.407,41	R\$1.615,23	R\$1.360,80	R\$ 18.012,42
	Procon	6/1494007-6	R\$489,09	R\$404,37	R\$520,06	R\$554,85	R\$840,68	R\$923,86	R\$653,25	R\$695,78	R\$764,02	R\$777,78	R\$766,54	R\$790,96	R\$ 8.181,24
	Detran	6/2752971-8	R\$523,32	R\$411,60	R\$545,27	R\$479,42	R\$532,12	R\$699,69	R\$832,42	R\$602,43	R\$774,63	R\$607,89	R\$746,71	R\$665,71	R\$ 7.421,21
Educação	Escola XV Outub.	6/681323-2	R\$8.056,16	R\$4.951,11	R\$2.709,65	R\$4.935,53	R\$6.079,30	R\$8.982,43	R\$6.555,01	R\$5.695,27	R\$4.201,76	R\$6.235,00	R\$7.757,78	R\$6.960,04	R\$ 73.119,04
	Escola Germano	6/689076-8	R\$16.285,81	R\$4.300,09	R\$3.211,37	R\$7.689,06	R\$9.807,16	R\$10.970,48	R\$8.714,30	R\$7.182,42	R\$5.202,99	R\$9.730,61	R\$10.930,66	R\$9.852,12	R\$ 103.877,07
	Creche P Principe	6/979187-2	R\$4.197,31	R\$1.972,25	R\$1.208,08	R\$2.825,69	R\$3.246,21	R\$3.711,44	R\$3.070,50	R\$2.543,33	R\$2.030,04	R\$3.317,83	R\$4.048,43	R\$3.393,81	R\$ 35.564,92
Educação	Quadra Germano	6/1147799-9	R\$526,56	R\$250,43	R\$177,99	R\$643,71	R\$991,80	R\$1.095,73	R\$654,30	R\$394,44	R\$484,36	R\$590,20	R\$723,75	R\$594,03	R\$ 7.127,30
	Creche Igmês G	6/2128772-7	R\$3.861,39	R\$1.200,14	R\$1.470,10	R\$2.540,52	R\$3.510,72	R\$2.809,88	R\$2.547,62	R\$1.932,98	R\$1.676,42	R\$2.906,89	R\$2.898,26	R\$2.676,90	R\$ 30.031,82
	Escola Eliza To	6/691453-5	R\$0,00	R\$2.655,61	R\$2.464,15	R\$5.210,37	R\$3.186,74	R\$4.633,47	R\$10.144,30	R\$4.708,27	R\$8.923,60	R\$8.732,91	R\$6.442,74	R\$6.005,85	R\$ 67.108,01
AGRICULTURA/ escola eliza k. tomé	AGRICULTURA	6/2659203-0	R\$991,03	R\$326,88	R\$326,88	R\$73,89	R\$1.368,18	R\$185,69	R\$1.197,13	R\$133,06	R\$113,64	R\$131,21	R\$121,92	R\$1.196,41	R\$ 7.184,92
Parque Expo Oli	Par. Exposição	6/7193191-4	Total											R\$ 5.173,36	
															R\$ 1.359.980,39

000038

Assessoria Jurídica
Assessoria Administrativa

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/2

000039

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias;
 - Há saldo suficiente para o exercício financeiro vigente

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr Processo Adm. / Ano:	53/2023
Data do Processo Adm.:	26/04/2023
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	Contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
47	03.01	2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	178.067,20	115.000,00
750	07.02	2.068	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	10.000,00	5.605,08
744	07.01	2.063	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	8.401,00	5.988,41
721	07.01	2.059	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	10.000,00	2.760,26
710	08.01	2.082	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	69.964,40	30.031,82
709	08.01	2.081	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	141.328,80	75.000,00
708	08.01	2.080	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	170.573,20	115.000,00
628	11.01	2.102	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	50.000,00	30.000,00
583	09.02	2.091	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	66.249,97	32.000,00
561	09.01	2.089	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	19.870,07	19.870,07
754	06.01	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	15.838,35	8.000,00
495	08.01	2.079	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	87.076,00	80.000,00
417	07.01	2.066	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	22.978,45	15.228,64
393	07.01	2.063	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	3.697,14	3.114,39
355	06.01	2.045	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	1.350,00	2.000,00
339	06.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	12.000,00	8.000,00
288	06.01	2.038	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	401.602,14	183.000,00
257	06.01	2.035	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	16.403,94	15.000,00
201	05.04	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	464.502,73	530.000,00
174	05.02	2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	167.943,47	30.000,00
53	03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	28.195,60	28.000,00
491	08.01	2.078	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	90.672,80	35.564,92

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 2/2

000040

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
770	06.01	2.035	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	50.000,00	55.000,00
					Total Previsto:	1.424.163,59

					Total Geral:	1.424.163,59
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Campos de Júlio, Em 02 / 05 / 2023

Assinatura do Responsável

Sergio Norberto da Silva
Contador
CIB-MT 005229/2014

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/2

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000041

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica.

Processo Adm. nº: 53/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: Mensal / Conforme reajustes tarifários
Prazo Entrega/Exec.: Contínuo
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000
Urgência: Não se aplica
Vigência: 12 meses
Observações: Inexigibilidade de licitação realizada com base na redação do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Convidados:

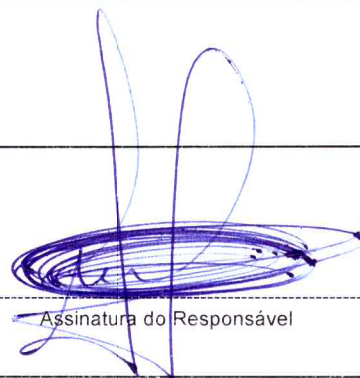
DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
47	03.01.2.009.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de / Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	115.000,00
	03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção das Atividades de Outros Entres da Fed Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	28.000,00
174	05.02.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de / Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	30.000,00
201	05.04.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de / Fonte de Recurso : 501 - Outros Recursos Não Vinculados	3.3.90.39.43.00.00.00	530.000,00
257	06.01.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saú Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	15.000,00
288	06.01.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento do Hospital Municipal Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	183.000,00
339	06.01.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Laboratório Munic Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	8.000,00

ITENS:

Campos de Júlio, 26 de Abril de 2023.


Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 2/2

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000042

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
355	06.01.2.045.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Academia da Saú Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	2.000,00
393	07.01.2.063.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Secretária Municip Fonte de Recurso : 662 - Transferencias de Recursos dos Fundos Municipais d	3.3.90.39.43.00.00.00	3.114,39
417	07.01.2.066.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Centro de Referên Fonte de Recurso : 662 - Transferencias de Recursos dos Fundos Municipais d	3.3.90.39.43.00.00.00	15.228,64
491	08.01.2.078.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal ' Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	35.564,92
495	08.01.2.079.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal F Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	80.000,00
561	09.01.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de ' Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	19.870,07
583	09.02.2.091.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de l Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	32.000,00
628	11.01.2.102.3.3.90.39.00.00.00.00	Apoio e Fomento a Agricultura Familiar Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	30.000,00
708	08.01.2.080.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal d Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	115.000,00
709	08.01.2.081.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal d Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	75.000,00
710	08.01.2.082.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal ' Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	30.031,82
721	07.01.2.059.3.3.90.39.00.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Fonte de Recurso : 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	3.3.90.39.43.00.00.00	2.760,26
744	07.01.2.063.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Secretária Municip Fonte de Recurso : 1662 - Transferencias de Recursos dos Fundos Municipais d	3.3.90.39.43.00.00.00	5.988,41
750	07.02.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar € Fonte de Recurso : 1662 - Transferencias de Recursos dos Fundos Municipais d	3.3.90.39.43.00.00.00	5.605,08
754	06.01.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	8.000,00
770	06.01.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saú Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	55.000,00
Total previsto:				1.424.163,59

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1424163,590	R\$	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	1,0000	1.424.163,59
Total Geral ----->				1,0000	1.424.163,59

Campos de Júlio, 26 de Abril de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/2

000043

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 53/2023
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: Mensal / Conforme reajustes tarifários
E - Prazo Entrega/Exec.: Contínuo
F - Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
G - Urgência: Não se aplica
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica.

J - Observações: Inexigibilidade de licitação realizada com base na redação do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	03.01.2.009.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Ad	3.3.90.39.43.00.00.00	115.000,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
53	03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção das Atividades de Outros Entres da Fede	3.3.90.39.43.00.00.00	28.000,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
174	05.02.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Ob	3.3.90.39.43.00.00.00	30.000,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
201	05.04.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Ab	3.3.90.39.43.00.00.00	530.000,00
	Fonte de Recurso : 501 - Outros Recursos Não Vinculados			
257	06.01.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde	3.3.90.39.43.00.00.00	15.000,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
288	06.01.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento do Hospital Municipal	3.3.90.39.43.00.00.00	183.000,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			

Campos de Júlio, 26 de Abril de 2023.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 2/2

000044

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
339	06.01.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municip Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	8.000,00
355	06.01.2.045.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Academia da Saúde Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	2.000,00
393	07.01.2.063.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Secretária Municip Fonte de Recurso : 662 - Transferencias de Recursos dos Fundos Municipais d	3.3.90.39.43.00.00.00	3.114,39
417	07.01.2.066.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Centro de Referênc Fonte de Recurso : 662 - Transferencias de Recursos dos Fundos Municipais d	3.3.90.39.43.00.00.00	15.228,64
471	08.01.2.078.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal " Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	35.564,92
495	08.01.2.079.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal F Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	80.000,00
561	09.01.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cu Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	19.870,07
583	09.02.2.091.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Es Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	32.000,00
628	11.01.2.102.3.3.90.39.00.00.00.00	Apoio e Fomento a Agricultura Familiar Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	30.000,00
708	08.01.2.080.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal d Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	115.000,00
709	08.01.2.081.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal d Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	75.000,00
710	08.01.2.082.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal " Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	30.031,82
721	07.01.2.059.3.3.90.39.00.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Fonte de Recurso : 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	3.3.90.39.43.00.00.00	2.760,26
744	07.01.2.063.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Secretária Municip Fonte de Recurso : 1662 - Transferencias de Recursos dos Fundos Municipais d	3.3.90.39.43.00.00.00	5.988,41
750	07.02.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e Fonte de Recurso : 1662 - Transferencias de Recursos dos Fundos Municipais d	3.3.90.39.43.00.00.00	5.605,08
754	06.01.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	8.000,00
770	06.01.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.43.00.00.00	55.000,00

Total Previsto : 1.424.163,59

Campos de Júlio, 26 de Abril de 2023.

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000045

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, " b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

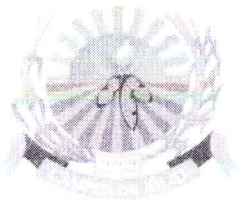
V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000046

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARGOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

000047

Autoridade Sanitária Matr. 5922

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ nº 03.349.265/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	BAÇON – PREPARADO EM UM RIGOROSO PROCESSO DE QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. INSPEÇÃO NADA PELO SIF OU SIE.	840 KG	NUTRIBRAS	R\$ 27,80	R\$ 23.352,00
14	DESINFETANTE GERMICIDA - FRAGRÂNCIA DE PINHO OU LAVANDA CONFORME A SOLICITAÇÃO. EMBALAGEM DE 500 ML. REGISTRO NA ANVISA, QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: PINHO SOL, PINHO BRIL, YPE, UAU, OMO, CASA.	970 UN	BAK YPÊ	R\$ 4,20	R\$ 4.074,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 27.426,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

FORNECEDOR: GUENO & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.057.906/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LEITE DE AMÊNDOAS – SEM SABOR, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	113 UND	ALMOND BREEZE	R\$ 19,99	R\$ 2.258,87
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída:

I-THAÍS SILVA MACIEL;

II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;

III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;

IV-ELISAMA SCHNEIDER MOURA.

V- JÉSSICA AMANN FROEHLICH;

Art. 2º As atribuições da equipe de apoio do pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 18, Decreto Federal nº. 10.024/2019;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes à apreciação dos recursos, quando interpostos.

Art. 3º A designação dos membros nominados no caputim excederá a um ano.

Art. 4º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e as licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 03, QUADRA Nº 07, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.199 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 112.000,00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022, Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - MT - VENDEDOR, e DOMUS AGRÍCOLA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 42.687.078/0001-76 / COMPRADOR.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 02/2023/SME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro Uebel, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o § 1º do Artigo 3º da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023

Onde se lê:

§ 1º. Não poderá concorrer a função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licenças médicas constantes, nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021, 2022), sendo considerado, no máximo, trinta (30) faltas consecutivas ou intercaladas durante esse período;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Leia-se

§ 1º. Não poderá concorrer à função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licença médica vigente;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Art. 3º Permanecem inalterados e em plena vigência os demais itens da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de janeiro de 2023.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob nº 264/2023, de 19 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **RAFAELA MOGNON DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº. 032.695.001-06, do cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, nomeada através da Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

000049



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.467.321/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1966	
NOME EMPRESARIAL ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENERGISA MT		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO R VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU 184	NÚMERO 184	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.010-900	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO VICENTE@ENERGISA.COM.BR	TELEFONE (65) 3316-5362		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2023 às 11:54:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ENERGISA
MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., REALIZADA EM 28 DE
ABRIL DE 2017**

ESTATUTO SOCIAL
ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99
NIRE 51300001179
Companhia Aberta

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1.º **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** é uma sociedade anônima de capital aberto, regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes e tem sua sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Vereador João Barbosa Caramuru nº 184, Bairro Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.010-900.

Parágrafo único. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências de representação, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Art. 2.º Os fins da Companhia são:

a) transformação e distribuição de energia elétrica e serviços correlatos, nos termos da legislação em vigor, nas áreas em que tenha ou venha a ter a concessão legal para esses serviços;

b) aquisição de títulos do mercado de capitais; e,

c) ampliação de suas atividades a todo e qualquer ramo que, direta ou indiretamente, tenha relação com os objetivos sociais da Companhia.

Parágrafo 1º Durante o prazo da concessão, a sociedade deverá ser mantida como companhia aberta, com os valores mobiliários de sua emissão negociáveis em Bolsa de Valores.

Parágrafo 2º Deverão ser previamente submetidas à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ou órgão que a suceder, e ao Poder Concedente: a) qualquer alienação de ações que implique alteração do controle da sociedade; e/ou b) qualquer alteração estatutária de que resulte alteração do mesmo controle.

Art. 3.º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/08/2017 sob nº 20170589102
Protocolo: 17/058910-2 de 19/07/2017
NIRE: 51300001179

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

S.A.

Chancela: **146B0-CB4F8-12C73-0349A-774D4-B7DBA-FC38B-E6B4B**

Guiaabá, 23/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art.4º O capital social é de R\$ 1.514.569.357,23 (um bilhão, quinhentos e catorze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), integralmente realizado e representado por 212.910.646 (duzentas e doze milhões, novecentas e dez mil, seiscentas e quarenta e seis) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 73.478.111 (setenta e três milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, cento e onze) ações ordinárias e 139.432.535 (cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentas e trinta e cinco) ações preferenciais.

§ 1º As ações ordinárias serão nominativas.

§ 2º As ações preferenciais, que serão nominativas, possuem as seguintes características:

I – sem direito a voto;

II – prioridade no caso de reembolso do capital, sem prêmio;

III – prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 10% (dez por cento) ao ano sobre o capital próprio atribuído a essa espécie de ações, dividendo a ser entre elas rateado igualmente;

IV – direito de participar - depois de atribuído às ações ordinárias dividendo igual ao mínimo previsto no inciso "III" supra - da distribuição de quaisquer dividendos ou bonificações, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

§ 3º As ações preferenciais sem direito de voto, adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos.

§ 4º A transferência de propriedade das ações nominativas só poderá ser efetuada no escritório central da Companhia.

§ 5º O desdobramento de títulos múltiplos será efetuado a preço não superior ao custo.

Art. 5.º Observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada:

I - a aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe então existente;

II - a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes então existentes ou com as ações ordinárias;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/08/2017 sob nº 20170589102
Protocolo: 17/058910-2 de 19/07/2017
NIRE: 51300001179

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

S.A.

Chancela: 146B0-CB4F8-12C73-0349A-774D4-B7DBA-FC38B-E6B4B

Guiabá, 23/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

III - a criar classes de ações preferenciais mais favorecidas ou não que as já existentes ou que vierem a existir.

Parágrafo único. No caso de emissão de ações preferenciais de classe diversa da indicada no §2º, do art. 4º acima, às quais seja atribuída prioridade no recebimento de dividendos, fixos ou mínimos, tais ações preferenciais adquirirão o exercício do direito a voto se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos.

Art. 6.º Independentemente de modificação estatutária e observado o disposto no artigo anterior, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por subscrição, até o limite de 450.000.000 (quatrocentas e cinquenta milhões) de ações, sendo até 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) em ações ordinárias e até 300.000.000 (trezentas milhões) em ações preferenciais.

Art. 7.º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberação sobre a emissão de ações, estabelecendo:

I - se o aumento será mediante subscrição pública ou particular;

II - as condições de integralização em moeda, bens ou direitos, o prazo e as prestações de integralização;

III - as características das ações a serem emitidas (quantidade, espécie, classe, forma, vantagens, restrições e direitos);

IV - o preço de emissão das ações.

Art. 8.º Dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle.

Art. 9.º Quando houver direito de preferência dos antigos acionistas, o prazo para seu exercício, se não se estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer:

I - primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou

II - primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração.

Art. 10. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações de qualquer espécie, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, desde que a respectiva colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública ou, ainda, mediante permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 22/08/2017 sob nº 20170589102
 Protocolo: 17/058910-2 de 19/07/2017
 NIRE: 5130001179

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

S.A.

Chancela: 146B0-CB4F8-12C73-0349A-774D4-B7DBA-FC38B-E6B4B

Guiabá, 23/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Fica também excluído o direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.

Art. 11. Por decisão do Conselho de Administração, a Companhia poderá passar a manter suas ações nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados.

Art. 12. O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou de interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas.

CAPÍTULO III ASSEMBLÉIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1.º A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões.

§ 2.º Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 horas antes da reunião.

§ 3.º Quinze dias antes da data das Assembleias Gerais, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Art. 15. A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/08/2017 sob nº 20170589102
Protocolo: 17/058910-2 de 19/07/2017
NIRE: 51300001179

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

S.A.

Chancela: 146B0-CB4F8-12C73-0349A-774D4-B7DBA-FC38B-E6B4B

Guilabá, 23/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

§ 1.º Os conselheiros elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração na primeira reunião do órgão, após sua posse.

§ 2.º Fica assegurado que pelo menos 01 (um) membro do Conselho de Administração será livremente indicado pelos empregados da sociedade, caso as ações que detenham não sejam suficientes para garantir a eleição.

Art. 17. Além das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II - eleger e destituir os diretores da Companhia;

III - fixar as atribuições dos diretores, observadas as normas deste Estatuto e as fixadas pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria;

IV - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

V - convocar as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias;

VI - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VII - aprovar o orçamento anual da Companhia;

VIII - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, observados, neste último caso os limites legais;

IX - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

X - autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, em consórcios, "joint ventures", subsidiárias integrais, sociedades em conta de participação e em outras formas de associação e empreendimentos com terceiros, no país ou no exterior;

XI - autorizar a alienação das participações mencionadas na alínea imediatamente anterior, desde que exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria;

XII - definir, para a Diretoria, como serão exercidos os respectivos direitos que decorrem da posição de Companhia como sócia ou participante;

XIII - autorizar a prática de atos que tenham por objeto renunciar a direitos ou transigir, bem como a prestar fiança em processos fiscais, desde que qualquer desses atos exceda os limites



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 22/08/2017 sob nº 20170589102
 Protocolo: 17/058910-2 de 19/07/2017
 NIRE: 51300001179

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

S.A.

Chancela: 146B0-CB4F8-12C73-0349A-774D4-B7DBA-FC38B-E6B4B

Guiabá, 23/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XIV - autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria, e, neste último caso, deliberar sobre sua eventual alienação;

XV - autorizar a prática de atos que importem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do seu ativo permanente, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XVI - autorizar a prática de quaisquer atos que importem em obrigação para a Companhia ou na liberação de terceiros de obrigações para com a mesma, observadas as normas e/ou limites fixados pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XVII - autorizar a realização de contratos com os administradores, acionistas controladores ou com sociedade em que os administradores ou acionistas controladores tenham interesse, exceto com as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

XVIII - deliberar sobre a outorga de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle;

XIX - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, observadas as formalidades legais;

XX - escolher e destituir os auditores independentes;

XXI - autorizar a assinatura de mútuo, nota ou outro instrumento de dívida, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais;

XXII - autorizar a prática de atos gratuitos, a concessão de fiança ou garantia a obrigação de terceiro ou a assunção de obrigação em benefício exclusivo de terceiros, por parte da Companhia, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais; e

XXIII - resolver sobre os casos omissos neste Estatuto.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several initials.]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 22/08/2017 sob nº 20170589102
 Protocolo: 17/058910-2 de 19/07/2017
 NIRE: 51300001179

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

S.A.

Chancela: 146B0-CB4F8-12C73-0349A-774D4-B7DBA-FC38B-E6B4B

Guará, 23/08/2017

[Handwritten signature of Julio Frederico Muller Neto]
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

Art. 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

§ 1.º As convocações serão feitas por seu Presidente, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 2.º As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício.

§ 3.º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos dos conselheiros presentes

§ 4.º Os conselheiros poderão se fazer representar por um de seus pares, munidos de poderes expressos, inclusive para votar, bem como participar das reuniões por vídeo ou teleconferência, desde que presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou correio eletrônico antes do término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome desse conselheiro.

Art. 19. Além de suas atribuições como conselheiro, são atribuições específicas do presidente do Conselho de Administração:

I - convocar as reuniões ordinárias (ou fixar as datas em que periodicamente estas ocorrerão) e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração;

II - instalar e presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho de Administração;

III - comunicar à Diretoria, aos acionistas e à Assembleia Geral, quando for o caso, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração;

IV - firmar as deliberações do Conselho de Administração que devam ser expressas em resoluções, para conhecimento ou cumprimento dos diretores e do próprio Conselho de Administração;

V - dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto.

Art. 20. Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante suas ausências ou impedimentos temporários. No caso de vaga, terá as atribuições do Presidente, até que outro seja eleito pela primeira Assembleia Geral que vier a se realizar.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 22/08/2017 sob nº 20170589102
 Protocolo: 17/058910-2 de 19/07/2017
 NIRE: 51300001179

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

S.A.

Chancela: 146B0-CB4F8-12C73-0349A-774D4-B7DBA-FC38B-E6B48

Guiabá, 23/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

**SEÇÃO II
DIRETORIA**

Art. 21. A Diretoria será composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findos normalmente os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

§ 1.º No caso de vaga na Diretoria além das permitidas no § 1.º, o Conselho de Administração, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

§ 2.º O Conselho de Administração estabelecerá a composição da Diretoria, bem como fixará as atribuições de cada um de seus membros, nomeando dentre eles um diretor-presidente ao qual competirá, privativamente, representar a Companhia, em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial.

§ 3.º O Conselho de Administração também designará, entre os diretores, aquele incumbido das funções de diretor de relações com o mercado, a quem caberá divulgar os atos ou fatos relevantes ocorridos nos negócios da Companhia, bem como cuidar do relacionamento da Companhia com todos os participantes do mercado e com suas entidades reguladoras e fiscalizadoras.

§ 4.º Na ausência ou impedimento de qualquer dos diretores, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo Conselho de Administração.

**CAPÍTULO V
CONSELHO CONSULTIVO**

Art. 22. A Companhia poderá ter um Conselho Consultivo composto de até 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração e com mandato pelo prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. O Conselho de Administração, ao eleger os membros do Conselho Consultivo, fixará os seus honorários.

Art. 23. Os conselheiros elegerão o presidente do Conselho Consultivo.

Art. 24. Competirá ao conselho consultivo, sempre reservadamente:

- I - aconselhar a administração na orientação superior dos negócios sociais;
- II - pronunciar-se sobre assuntos ou negócios da Companhia que lhe forem submetidos a exame; e
- III - transmitir ao Conselho de Administração informações e dados técnicos, econômicos, industriais ou comerciais concernentes aos objetivos sociais da Companhia e das sociedades em que esta participar, apresentando sugestões e recomendações.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/08/2017 sob nº 20170589102
Protocolo: 17/058910-2 de 19/07/2017
NIRE: 51300001179

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
S.A.
Chancela: 146B0-CB4F8-12C73-0349A-774D4-B7DBA-FC38B-E6B4B
Guiabá, 23/08/2017

[Handwritten signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

~~(000059)~~

000058

Art. 25. O Conselho Consultivo reunir-se-á quando convocado por seu presidente ou pelo Conselho de Administração, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com a antecedência mínima de 3 (três) dias. As reuniões do Conselho Consultivo se instalarão com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Art. 26. A Companhia terá um conselho fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual só entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração.

Art. 27. Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.

§ 1.º Para que o Conselho Fiscal possa funcionar, será necessária a presença da maioria de seus membros.

§ 2.º Caberá ao Conselho Fiscal eleger o seu presidente na primeira sessão realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 28. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29. As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto.

Parágrafo único. A Companhia levantará balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores. Nos termos da regulamentação aplicável, os balanços referidos neste Parágrafo Único deverão acompanhar relatório contemplando resultados de estudos, auditados por empresa independente, contendo projeção dos fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade de sua implementação, com informações suficientes que suportem tal pretensão.

Art. 30. Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O Conselho de Administração decidirá sobre a distribuição desta quota entre conselheiros e diretores.

Art. 31. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193, da Lei nº 6.404/76.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/08/2017 sob nº 20170589102
Protocolo: 17/058910-2 de 19/07/2017
NIRE: 51300001179

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

S.A.

Chancela: 14680-CB4F8-12C73-0349A-774D4-87DBA-FC38B-E684B

Curubá, 23/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Art. 32. A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76.


Art. 33. Poderão ser pagos ou creditados, pela Companhia, juros sobre o capital próprio, imputando-se o respectivo valor ao dos dividendos obrigatórios previstos no art. 32 supra, de acordo com a Lei n.º 9.249/95 e suas modificações havidas ou que venham a ocorrer.

CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 34. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante.




Riberto José Barbanera
Presidente

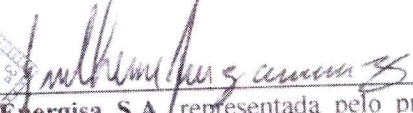


Denise de Fátima dos Santos Nucci
Secretaria


Acionistas:



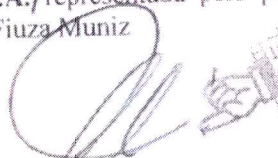
Rede Energisa S.A. - Em recuperação Judicial representada pelo procurador **Guilherme Fiuza Muniz**



Energisa S.A. representada pelo procurador **Guilherme Fiuza Muniz**



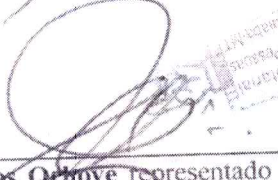
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás representada por **Elber Ribeiro Coutinho de Jesus**



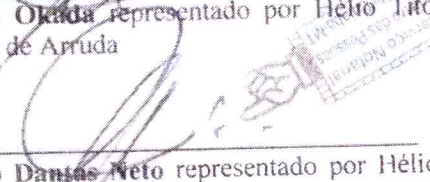
Hélio Tito Simões de Arruda



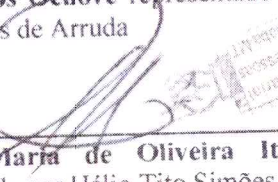
Osamu Okuda representado por **Hélio Tito Simões de Arruda**



Acir Carlos Oetove representado por **Hélio Tito Simões de Arruda**



Alvaro Dantas Neto representado por **Hélio Tito Simões de Arruda**



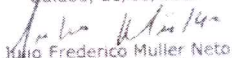
Angela Maria de Oliveira Itacaramby representada por **Hélio Tito Simões de Arruda**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/08/2017 sob nº 20170589102
Protocolo: 17/058910-2 de 19/07/2017
NIRE: 51300001179

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Chancela: 146B0-CB4F8-12C73-0349A-774D4-B7DBA-FC38B-E6B4B

Curitiba, 23/08/2017


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

000060

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 375B - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **RIBERTO JOSE BARBANERA** Dou Fé.

AYZ40637 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 17 de julho de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 67 Cod. Ato 22

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 375B - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **DENISE DE FATIMA DOS SANTOS NUCC** Dou Fé.

AYZ40643 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 17 de julho de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 67 Cod. Ato 22

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

13º Ofício de Notas - Tabelião Luiz Fernando Carvalho de Faria
Rio Branco 135 - Bruco 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - Nº 554455

Reconheço por semelhança a(s) firma(s): **GUILHERME FIUZA MUNIZ** 137F/272-ECD0090954

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2017 às 12:00:47

Em Testemunho da verdade
LEANDRO FERREIRA LEITE - Autorizado - LFL - 395

Válido somente com selo eletrônico. Total R\$7,14

ECD009095 NVX Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria
Escrivente
Matr. 84/8173

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 375B - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **ELBER RIBEIRO COUTINHO DE JESUS** Dou Fé.

AYZ40766 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 17 de julho de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 67 Cod. Ato 22

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 375B - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **HELIO TITO SIMOES DE ARRUDA** Dou Fé.

AYZ40731 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 17 de julho de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 67 Cod. Ato 22

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 375B - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **HELIO TITO SIMOES DE ARRUDA** Dou Fé.

AYZ40729 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 17 de julho de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 67 Cod. Ato 22

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 375B - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **HELIO TITO SIMOES DE ARRUDA** Dou Fé.

AYZ40728 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 17 de julho de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 67 Cod. Ato 22

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 375B - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **HELIO TITO SIMOES DE ARRUDA** Dou Fé.

AYZ40656 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 17 de julho de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 67 Cod. Ato 22

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 375B - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **HELIO TITO SIMOES DE ARRUDA** Dou Fé.

AYZ40699 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 17 de julho de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 67 Cod. Ato 22


<http://www.tjmt.jus.br/selos>

000061

Página de assinaturas do Anexo I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., REALIZADA EM 28 DE ABRIL.


Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Curitiba, MT

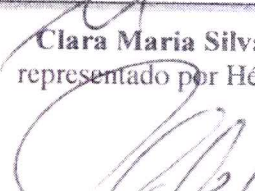
Antonio Manoel Dias Cardoso
representado por Hélio Tito Simões de Arruda


Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Curitiba, MT

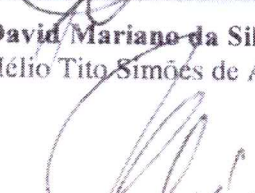
Clara Maria Silva Pontocarrero
representado por Hélio Tito Simões de Arruda


Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Curitiba, MT

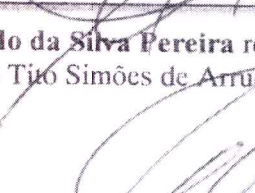
David Mariano da Silva representado por Hélio Tito Simões de Arruda


Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Curitiba, MT

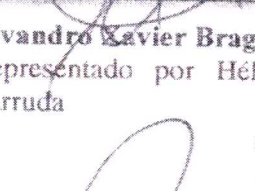
Eraldo da Silva Pereira representado por Hélio Tito Simões de Arruda


Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Curitiba, MT

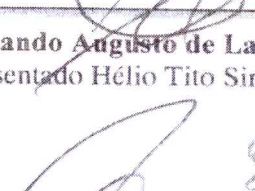
Evandro Xavier Braga representado por Hélio Tito Simões de Arruda


Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Curitiba, MT

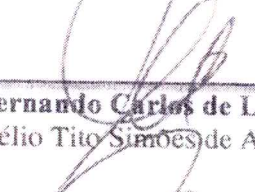
Fernando Augusto de Lamonica F. Representado Hélio Tito Simões de Arruda


Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Curitiba, MT

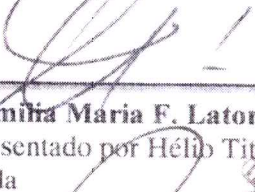
Fernando Carlos de Luna representado por Hélio Tito Simões de Arruda


Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Curitiba, MT

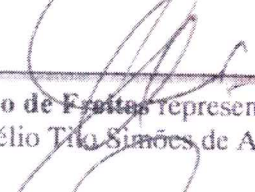
Hermília Maria F. Latorraca F. representado por Hélio Tito Simões de Arruda


Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Curitiba, MT

Ivo de Freitas representado por Hélio Tito Simões de Arruda


Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Curitiba, MT

Jacob Nogueira Cavalcante representado por Hélio Tito Simões de Arruda


Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Curitiba, MT

Jamil Sortica de Souza representado por Hélio Tito Simões de Arruda


Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Curitiba, MT

João do Espírito Santo representado por Hélio Tito Simões de Arruda

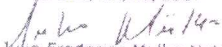


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/08/2017 sob nº 20170589102
Protocolo: 17/058910-2 de 19/07/2017
NIRE: 51300091179


ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA


S.A.
Chancela: 146B0-CB4F8-12C73-0349A-774D4-B7DBA-FC38B-E684B

Cuiabá, 23/08/2017


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral


Página de assinaturas do Anexo I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., REALIZADA EM 28 DE ABRIL



 José Adriano da Silva representado por
 Hélio Tito Simões de Arruda



 José Carlos Mendonça Siqueira
 representado por Hélio Tito
 Simões de Arruda

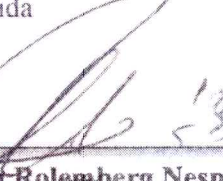

 José Gomes de Abreu representado por
 Hélio Tito Simões de Arruda


 Lazara de Freitas Queiroz Dantas
 representado por Hélio Tito S. de Arruda

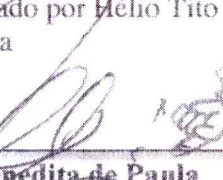

 Marco Antonio Guimarães Jouan
 representado por Hélio Tito Simões
 de Arruda

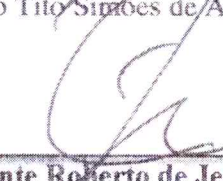

 Maria Auxiliadora Pereira dos S.
 representado por Hélio Tito Simões
 de Arruda

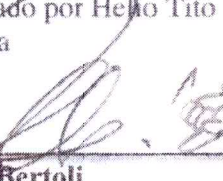

 Raul Szezyjnor representado por
 Hélio Tito Simões de Arruda


 Romilton Rolemberg Nespoli
 representado por Hélio Tito Simões
 De Arruda


 Sergio Antonio Paschoal representado por
 Hélio Tito Simões de Arruda


 Soenil Benedita de Paula
 representado por Hélio Tito Simões
 De Arruda


 Vicente Roberto de Jesus representado por
 Hélio Tito Simões de Arruda


 Zilbo Bertoli
 representado por Hélio Tito Simões
 de Arruda

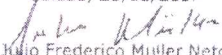


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 22/08/2017 sob nº 20170589102
 Protocolo: 17/058910-2 de 19/07/2017
 NIRE: 51300001179


ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

S.A.
 Chancela: 146B0-CB4F8-12C73-0349A-774D4-B7D8A-FC38B-E6B4B


Guiaabá, 23/08/2017


 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

Página de assinaturas do Anexo I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., REALIZADA EM 28 DE ABRIL



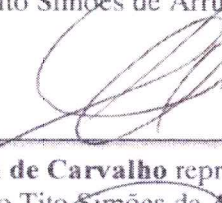
Allan Barbosa Vieira representado por
Hélio Tito Simões de Arruda



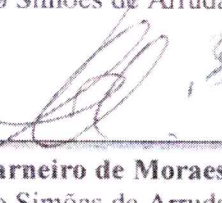
Bruno Pires Reis representado por
Hélio Tito Simões de Arruda



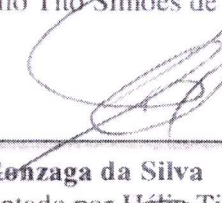
Cindy Gomes da Silva representado por
Hélio Tito Simões de Arruda




Claudia de Carvalho representado
por Hélio Tito Simões de Arruda



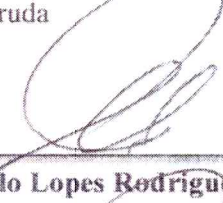
Heber Carneiro de Moraes representado por
Hélio Tito Simões de Arruda




Joao Gonzaga da Silva
representado por Hélio Tito Simões
de Arruda



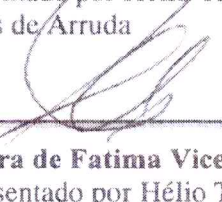
Johnny Aparecido Monteiro representado por
Hélio Tito Simões de Arruda



Murilo Lopes Rodrigues
representado por Hélio Tito
Simões de Arruda



Rosimeia Marçal de Souza representado por
Hélio Tito Simões de Arruda



Sandra de Fatima Vicentin Jorge
representado por Hélio Tito
Simões de Arruda




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/08/2017 sob nº 20170589102
Protocolo: 17/058910-2 de 19/07/2017
NIRE: 51300001179

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

S.A.

Chancela: 14680-CB4F8-12C73-0349A-774D4-B7DBA-FC38B-E6B4B

Guiabá, 23/08/2017


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de HELIO TITO SIMOES DE ARRUDA Dou Fé. *****

AZG37446 R\$ 5,90 

Joilson Jose de Franca

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escriv. Juramentado
Cuiabá, 10 de agosto de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/s/eios>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de HELIO TITO SIMOES DE ARRUDA Dou Fé. *****

AZG37392 R\$ 5,90 

Joilson Jose de Franca

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escriv. Juramentado
Cuiabá, 10 de agosto de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ato 22

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de HELIO TITO SIMOES DE ARRUDA Dou Fé. *****

AZG37445 R\$ 5,90 

Joilson Jose de Franca

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escriv. Juramentado
Cuiabá, 10 de agosto de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/s/eios>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de HELIO TITO SIMOES DE ARRUDA Dou Fé. *****

AZG37444 R\$ 5,90 

Joilson Jose de Franca

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escriv. Juramentado
Cuiabá, 10 de agosto de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/s/eios>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de HELIO TITO SIMOES DE ARRUDA Dou Fé. *****

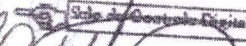
AZG37443 R\$ 5,90 

Joilson Jose de Franca

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escriv. Juramentado
Cuiabá, 10 de agosto de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ato 22

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de HELIO TITO SIMOES DE ARRUDA Dou Fé. *****

AZG37442 R\$ 5,90 

Joilson Jose de Franca

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escriv. Juramentado
Cuiabá, 10 de agosto de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/s/eios>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de HELIO TITO SIMOES DE ARRUDA Dou Fé. *****

AZG37441 R\$ 5,90 

Joilson Jose de Franca

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escriv. Juramentado
Cuiabá, 10 de agosto de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/s/eios>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de HELIO TITO SIMOES DE ARRUDA Dou Fé. *****

AZG37440 R\$ 5,90 

Joilson Jose de Franca

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escriv. Juramentado
Cuiabá, 10 de agosto de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/s/eios>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de HELIO TITO SIMOES DE ARRUDA Dou Fé. *****

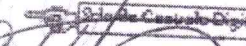
AZG37439 R\$ 5,90 

Joilson Jose de Franca

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escriv. Juramentado
Cuiabá, 10 de agosto de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/s/eios>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de HELIO TITO SIMOES DE ARRUDA Dou Fé. *****

AZG37438 R\$ 5,90 

Joilson Jose de Franca

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escriv. Juramentado
Cuiabá, 10 de agosto de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/s/eios>

Página de assinaturas do Anexo I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017

Representante dos Auditores Independentes:

Keila Martins Soares Ribeiro

Keila Martins Soares Ribeiro
Deloitte Touche Tohmatsu

CONFIRMAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/08/2017 sob nº 20170589102
Protocolo: 17/058910-2 de 19/07/2017
NIRE: 51300001179

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

S.A.

Chancela: 146B0-CB4F8-12C73-0349A-774D4-B7DBA-FC38B-E6B4B

Guará, 23/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
 Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
 Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA
KEILA MARTINS SOARES RIBEIRO

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2017. Em test. da verdade. Conf. Obr.
JULIO CESAR TAVEIRA DOS SANTOS - 94'11197
 Empenhados: R\$ 0,26 T. Fundos: R\$ 1,95

Selo: **ECDM90482-RGG**
 consulte em <https://www3.trf1.jus.br/sitepublico>

0885594
 32758



Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA
 KEILA MARTINS SOARES RIBEIRO
 Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2017. Em test. da verdade. Conf. Obr.
 JULIO CESAR TAVEIRA DOS SANTOS - 94'11197
 Empenhados: R\$ 0,26 T. Fundos: R\$ 1,95
 Selo: ECDM90482-RGG
 consulte em https://www3.trf1.jus.br/sitepublico

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA
 KEILA MARTINS SOARES RIBEIRO
 Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2017. Em test. da verdade. Conf. Obr.
 JULIO CESAR TAVEIRA DOS SANTOS - 94'11197
 Empenhados: R\$ 0,26 T. Fundos: R\$ 1,95
 Selo: ECDM90482-RGG
 consulte em https://www3.trf1.jus.br/sitepublico



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000069

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51300001179

2046

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2200394157

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

GUIABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

27 Dezembro 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2648345 em 27/12/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 222007427 - 27/12/2022. Autenticação: E96C2E9E36406F82733FD6AFE7E992B66F45D569. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/200.742-7 e o código de segurança Xsk6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

000070



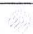

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/200.742-7	MTE2200394157	27/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE	27/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2648345 em 27/12/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 222007427 - 27/12/2022. Autenticação: E96C2E9E36406F82733FD6AFE7E992B66F45D569. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/200.742-7 e o código de segurança Xsk6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/ME: 09.095.183/0001-40
NIRE: 2530000482-7

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), realizada em 22 de dezembro de 2022.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 22 dias do mês de dezembro de 2022 às 10:00h, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.301, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-906.
2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes por vídeo conferência os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Muller Botelho
Secretário: Sr. Marcelo Reberte de Marque
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.
 - 4.2. Aprovação do orçamento para o exercício de 2023 e o plano de negócios para o período de 2023 a 2025, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Mauricio Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1.
 - 4.3. Tomar ciência da renúncia, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, do Sr. **Riberto José Barbanera**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 16.386.902, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 057.318.648-02, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, com escritório na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT do cargo de Diretor Presidente.
 - 4.4. Em razão da renúncia acima, eleger o Sr. **Gabriel Alves Pereira Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 83.104.599, expedida pelo CREA, inscrito no CPF/ME sob o nº 595.161.007-91, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, com escritório na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, para o cargo de Diretor-Presidente, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.
 - 4.5. O Diretor eleito declara que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé-pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (v) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (vi) não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; e (vii) atende aos requisitos de indicação como membros da



administração previstos na “Política de Indicação e Remuneração dos Administradores”, aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A. em reunião realizada em 12 de setembro de 2019; consoante Docs. 2 que, numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia.

- 4.6. Em razão das alterações acima deliberadas, consignar que a Diretoria da Companhia será composta, a partir de 01 de janeiro de 2023, pelos seguintes membros, todos com mandato até 12 de maio de 2025, os Srs. (i) **Gabriel Alves Pereira Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 83.104.599, expedida pelo CREA, inscrito no CPF/ME sob o n.º 595.161.007-91, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, com escritório na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, n.º 184, Bairro Bandeirantes, no cargo de Diretor-Presidente; (ii) **Fabricio Sampaio Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da carteira de identidade n.º 97002093280, expedida pelo SSP-CE, inscrito no CPF/ME sob o n.º 834664953-34, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, com escritório na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, n.º 184, Bairro Bandeirantes, no cargo de Diretor Técnico e Comercial; (iii) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 738.738.107-00, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, n.º 228, sala 1.301, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-906, no cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores; (iv) Sr. **José Marcos Chaves de Melo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 05884247-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 730.497.867-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, n.º 228 sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-906, no cargo de Diretor de Suprimentos e Logística; (v) **Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada, Administradora, portadora da carteira de identidade n.º 25.720.033-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 524.064.403-97, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, n.º 228, sala 13.01, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-906, no cargo de Diretora de Gestão de Pessoas; (vi) **Fernando Cezar Maia**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 1021177, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o n.º 443.096.007-00, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, n.º 228, sala 1.301, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-906, no cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia; e (vii) **Gioreli de Sousa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG n.º M-2880257, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob n.º 478.673.706-25, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, n.º 228, sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-906, como Diretor sem designação específica.
5. **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: **Ivan Muller Botelho – Presidente. Marcelo Reberte de Marque – Secretário**. Conselheiros: Ivan Muller Botelho; Ricardo Perez Botelho; Marcelo Silveira da Rocha e Hélio Tito Simões de Arruda.

Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A.

Marcelo Reberte de Marque
Secretário



000073



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/200.742-7	MTE2200394157	27/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE	27/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2648345 em 27/12/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 222007427 - 27/12/2022. Autenticação: E96C2E9E36406F82733FD6AFE7E992B66F45D569. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/200.742-7 e o código de segurança Xsk6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

000074





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., de CNPJ 03.467.321/0001-99 e protocolado sob o número 22/200.742-7 em 27/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2648345, em 27/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 27/12/2022, às 15:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/200.742-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2648345 em 27/12/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 222007427 - 27/12/2022. Autenticação: E96C2E9E36406F82733FD6AFE7E992B66F45D569. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 22/200.742-7 e o código de segurança Xsk6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

11/27/2022 15:25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO 000075
GROSSO
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 27 de dezembro de 2022



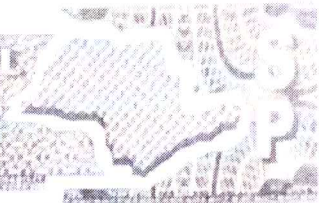
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2648345 em 27/12/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 222007427 - 27/12/2022. Autenticação: E96C2E9E36406F82733FD6AFE7E992B66F45D569. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/200.742-7 e o código de segurança Xsk6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

000076



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2083826003

NOME
GABRIEL ALVES PEREIRA JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M1457162 SSP/MG

CPF DATA NASCIMENTO
595.161.007-91 03/06/1960

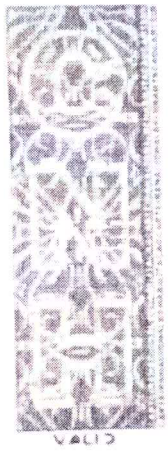
FILIAÇÃO
GABRIEL BARBOSA ALVES
PEREIRA
REGINA ALVES PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Pattern] [Pattern] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01325450100 23/09/2025 28/08/1978

OBSERVAÇÕES

Cup Am



ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
PRESIDENTE PRUDENTE, SP 30/09/2020

[Signature]

Ernesto Mendes Filho Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

64128390614
SP002245203

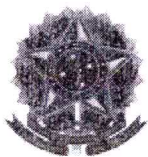
PROIBIDO PLASTIFICAR
2083826003



SÃO PAULO



000077



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 03.467.321/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:31 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **93A3.8FFD.8EDB.1E1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.467.321/0001-99
Razão Social: ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Endereço: R VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU 184 / BANDEIRANTES / CUIABA / MT / 78010-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

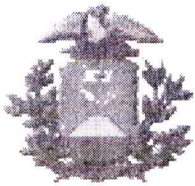
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041900430983402624

Informação obtida em 24/04/2023 11:52:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000079

Número de Inscrição Estadual 13.020.425-0	CNPJ 03.467.321/0001-99	Data Início Atividade - SEFAZ 17/10/1958	
NOME EMPRESARIAL ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) ENERGISA MT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3514-0/00 - Distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3512-3/00 - Transmissão de energia elétrica 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2046 - SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA			
LOGRADOURO R VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU		NÚMERO 184	COMPLEMENTO
CEP 78010-900	BAIRRO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO pammella.santos@energisa.com.br		TELEFONE (65) 99235-6311	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2014	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO		MEI CAMINHONEIRO NÃO	
Emitido no dia 12/04/2023 às 16:22:57 (data e hora de Cuiabá)			



PREFEITURA DE

Cuiabá

000080

ALVARÁ/2023

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



188175601568572023140156251

CM

2195

CNPJ/CPF

03.467.321/0001-99

Identificador

427694

Razão Social

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Nome Fantasia

Atividade Principal

3514-0/00 - Distribuição de energia elétrica

Atividade Secundária

Localização

Rua JOAO BARBOSA CARAMURU, VER, 184 - CEMAT - Bairro: DOS BANDEIRANTES - CEP: 78010320 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

06/06/1958

Area Utilizada/m²

5739,20

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

17/10/1958

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

25/01/2023

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.33.018.0055.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

000000008464

Ressalva

MANUEL FERREIRO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

25 de Janeiro de 2023.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

000081

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
668666/2023

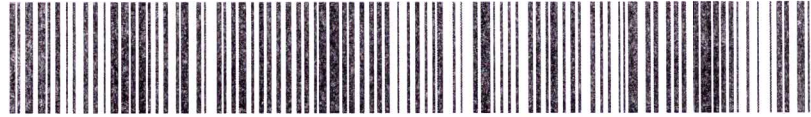
1319139

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
150410

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 14326



2404202303467321000199003005656686661971099231319139

NOME
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CPF/CNPJ
03.467.321/0001-99

RG/INSCR. ESTADUAL
00000000000


ENDEREÇO
Rua JOAO BARBOSA CARAMURU, VER, 184 - DOS BANDEIRANTES - CUIABA/MT

BAIRRO
DOS BANDEIRANTES

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE , PARA O REQUERENTE ACIMA QUALIFICADO , CONSTA DÉBITOS EM ATRASO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 24 de abril de 2023


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 24 de Maio de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.467.321/0001-99
Certidão n°: 17012083/2023
Expedição: 24/04/2023, às 11:53:01
Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.467.321/0001-99**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000454-59.2015.5.06.0002 - TRT 06ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0024700-80.2008.5.23.0006 - TRT 23ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ)
0045100-18.2008.5.23.0006 - TRT 23ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

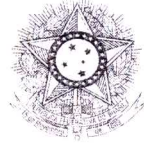
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da

000083



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



000084

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2023 13:59:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**
CNPJ: **03.467.321/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

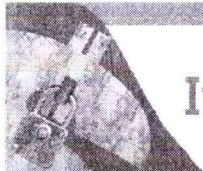
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/04/2023 às 13:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.467.321/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6446.B570.3DC3.6568 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 24/04/2023 12:59

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
16793330000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	<u>642/2022</u>
03639257000186	MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>210/2018</u>
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 5

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	<u>508/2018</u>
20346964920	AMELIO PAULINO	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>221/2018</u>
66256887115	ANDRE LUIZ PRIETO	MT	21/06/2018	21/06/2024	6 ANO(S)	<u>210/2018</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
52331725187	JAIRO DE LIMA SOUZA	MT	30/08/2016	30/08/2024	8 ANO(S)	<u>97/2016</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
38857740706	JORGE LUIZ GOMES CHRISPIM	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
29324262149	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MT	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
04138822844	MARCEL SOUZA DE CURSI	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
34346538720	SERGIO DE MOURA SOEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>

TOTAL DE REGISTROS: 17

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
01974757000149	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE RONDONOPOLIS	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
10259492000198	COMBUSMED INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS PARA MEDICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
62199765172	EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA	MT	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>49/2018</u>
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	<u>108/2018</u>
75764806100	GERALDO KAUNDA ASSUINE	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>5/2019</u>
24771032000159	GRUPO DE DANCAS CAROLINE - BALLET DO MATO GROSSO	MT	23/05/2018	23/05/2023	5 ANO(S)	<u>14/2018</u>
86766619104	INDIARA SOUZA GUIMARAES	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>32/2018</u>
01139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	<u>66/2018</u>
43297242191	LEIR RAMOS LACOEVA	MT	30/05/2018	30/05/2023	5 ANO(S)	<u>31/2018</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
34441603134	MARCELO DE MELO COSTA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
48348015191	MAXIMIANO FERRAZ DE ALMEIDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>
39656756134	SEBASTIAO MENDES DA SILVA	SP	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>55/2018</u>
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	<u>112/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 17



DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

ENERGIA ELÉTRICA

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

ELÉTRICA

GERAÇÃO DE ENERGIA

ELÉTRICA

POSIÇÃO FISCALIZADA

SI DADO

TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

REGIÃO AUTORIZADA POR

KM

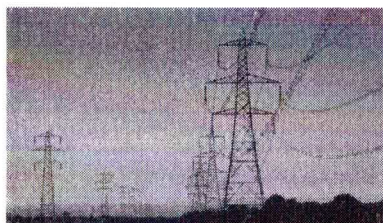
DIREITOS E DEVERES DO

TRÔNIO

USO NATURAL CANALIZADO

PORTOS E HIDROVIAS

FISCALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA



O serviço público de distribuição de energia elétrica é prestado por empresas concessionárias ou permissionárias, que possuem autorização para a exploração do serviço em determinadas áreas de concessões.

A concessão do serviço de distribuição de energia elétrica no Estado de Mato Grosso está, atualmente, sob responsabilidade da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.

Na fiscalização do serviço de distribuição de energia elétrica, a AGER, por intermédio da Coordenaria Reguladora de Energia – CRE, avalia os aspectos técnico e comercial relacionados à prestação do serviço aos consumidores cativos da Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A. - ENERGISA. A atual metodologia de fiscalização consiste em um planejamento observando **o resultado do monitoramento contínuo da qualidade dos serviços prestados pela concessionária, realizado a partir do acompanhamento da evolução dos indicadores de qualidade e da avaliação de reclamações dos consumidores e de demandas recebidas de instituições de defesa e representação dos interesses da sociedade.** Essas ações são consolidadas em Agendas de Trabalho com periodicidade anual e horizonte de planejamento bianual. Os temas e processos que podem ser acompanhados pela AGER são:

Quantidade de interrupções, visando a verificação do comportamento nos conjuntos elétricos referente à frequência de interrupções das unidades consumidoras;

Duração das interrupções, objetivando a verificação do desempenho dos conjuntos elétricos no que tange o tempo de restabelecimento das interrupções;

Tensão de Fornecimento, com o intuito de verificar a conformidade dos níveis de tensão, identificando os conjuntos com indícios de falhas na prestação do serviço;

Ressarcimento de Danos Elétricos, que busca a identificação dos municípios em que ocorrem os maiores índices de pedidos de ressarcimento, bem como avalia os procedimentos de indeferimento e pagamento adotados pela concessionária;

Qualidade do Atendimento Telefônico, objetivando a verificação do desempenho da concessionária na prestação do serviço de atendimento via telefone aos consumidores;

Faturas e Apresentação de Faturas, visando à identificação dos municípios com indícios de falhas ao que tange os procedimentos de faturamento e de entrega das faturas de energia elétrica;

Varição de Consumo, que busca a identificação dos municípios com indícios de problemas de faturamento associados à elevada alterações de consumo dos consumidores;

Prazo de atendimento aos serviços, que tem como intuito a identificação dos municípios com problemas com indícios de falhas na prestação adequada do serviço relacionados com os prazos de atendimento:

000089

Os assuntos prioritários ou de maior relevância passam por um processo de análise detalhada, ao final do qual a concessionária deve apresentar um plano para a correção dos problemas verificados. Desta forma, a fiscalização passa a ter um caráter educativo, uma vez que os indícios de irregularidades verificados na prestação de serviços de distribuição de energia elétrica são apresentados previamente para a concessionária, oportunizando que a mesma elabore o Plano de Ação que permita as correções dos pontos elencados pela Agência Reguladora. Contudo, caso as falhas apontadas no monitoramento e análise não sejam

risco à adequada prestação do serviço, o processo segue para as fases de notificação e, eventualmente, de punição. Cabe ressaltar que no período de acompanhamento, a AGER/MT realiza inspeções em campo (instalações da concessionária) para a verificação do cumprimento das ações constantes no plano, pactuados com a concessionária.

Além das atividades descritas acima, a AGER efetua fiscalizações específicas de apuração de indicadores técnicos e comerciais da concessionária, bem como de outras demandas periódicas pactuadas com a ANEEL, tais como:

Apuração dos Indicadores da Qualidade do Serviço (DIC, FIC, DMIC, DEC e FEC), que consiste na verificação dos procedimentos de coleta, apuração, registro, armazenamento e informação dos indicadores de continuidade do serviço de distribuição de energia elétrica, assim como, averiguar o cálculo dos valores correspondentes às compensações por violação dos limites de continuidade individual;

Apuração dos Indicadores de Tratamento das Reclamações (DER e FER), que visa a verificação dos procedimentos de registro de solicitações de informação, serviços, reclamações, sugestões e denúncias pela concessionária, bem como na verificação dos procedimentos de apuração dos indicadores de tratamento das reclamações.

Universalização e Programa Luz para Todos, com o intuito de verificar o cumprimento das metas acumuladas dos programas supramencionados pela concessionária, subsidiando o processo de revisão tarifária.

Subvenção Econômica Baixa Renda, na qual apresenta o resultado dos valores apurados da diferença mensal de receita (DMR) em virtude da introdução de critérios unificados para a concessão de descontos para as unidades consumidoras integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda;

Fiscalização da Sub-rogação da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis – CCC, com vistas a confrontar os projetos aprovados com o implantando nas obras em substituição às usinas termelétricas, subsidiando a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na auditoria da aplicação dos recursos financeiros pagos como benefício da sub-rogação da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis.

Fiscalização de Ativos, a qual a AGER presta apoio técnico prestado à ANEEL, realizando levantamentos em campo relativos a subestações, linhas e redes de distribuição aéreas da concessionária, como parte dos trabalhos necessários para validação da Base Incremental de Remuneração Regulatória da Concessionária, relativa ao Terceiro Ciclo de Revisão Tarifária.

Mato Grosso

Normativas
Sistema
Mapas
Secretaria
Cultura
Econômica
Serviços Oficiais
Linha

Contatos

Lista de Telefones
Diretório

Sites Institucionais

Serviços

Edições
Serviços Públicos
Municípios

Imprensa

Lista de Imprensa
Notícias
Serviço de Imprensa
TV Paraguru
Fotos

Transparência

000090

Contato

Portal de Transparencia del Ayuntamiento de Mérida (Ayuntamiento de Mérida) [001 9999 001 - 001001 - 001] [ver no. 000090](#)



Decreto de 000090

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2023-IL 00091

Processo Administrativo: 53/2023
Processo de Licitação: 50/2023
Data do Processo: 02/05/2023

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 2 de Maio de 2023, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 09/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 50/2023, Licitação nº 9/2023 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Inexigibilidade de licitação realizada com base na redação do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O serviço de distribuição de energia elétrica no Estado de Mato Grosso está, atualmente, sob responsabilidade da Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99, sendo este fato público e notório, bem como comprovado pela informação retirada da página da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT na internet. A documentação jurídica foi corretamente apresentada. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista apresentada estão em plena vigência.

Participante: 31 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	1.424.163,59		0,0000	1,00	1.424.163,59
Total do Participante ----->							1.424.163,59
Total Geral ----->							1.424.163,59

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Julio, 2 de Maio de 2023

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettegan - - Presidente da Comissão de Licitação
Nadia Talal Nejem - - Membro
Michele Duarte Mailho Batistelo - - Membro
Darci Rodrigo Teixeira - - Membro
Josiane Gineli dos Santos - - Membro

000092

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica.

Não houve recursos nem a intenção de interpô-los.

Campos de Júlio, 2 de Maio de 2023

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan - - Presidente da Comissão de Licitação

Nadia Talal Nejem - - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo - - Membro

Darci Rodrigo Teixeira - - Membro

Josiane Gineli dos Santos - - Membro

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000093

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	53/2023
Processo de Licitação:	50/2023
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	9/2023-IL
Data do Processo:	02/05/2023
Data da Abertura das Propostas:	02/05/2023
Hora da Abertura das Propostas:	10:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

PARECER JURÍDICO

"LICITAÇÃO. Procedimento. Trâmite de acordo com a legalidade. Possibilidade de adjudicação e homologação."

Chega ao nosso conhecimento, para avaliação e parecer, o processo administrativo supra mencionado. Em análise ao procedimento adotado pela Comissão de Licitação, documentos de habilitação juntados pelos proponentes e propostas, tudo devidamente autuado, nenhum apontamento a ser feito, estando de acordo com os ditames da lei. Diante disto e em cumprimento ao disposto no art. 72, II, da Lei 14.133/2021, opinamos favoravelmente ao prosseguimento desse certame de acordo com o que preconiza a lei de licitações, haja vista o interesse público manifestado.

Analisado pelo Procurador do Município em 02 / 05 / 2023

Viviane Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
Portaria Nº 071 de 23/02/2016
Matrícula 1413

Campos de Júlio,/...../.....

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2023 - IL

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000094
Processo Nr.: 50/2023
Data: 02/05/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. Código: 31
Endereço: RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA Nº 184
Cidade: Cuiabá - MT
CNPJ: 03.467.321/0001-99 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1.424.163,59	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. (02-04-0340)	R\$	1,00	1.424.163,59

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de ART.74 I - equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de licitação realizada com base na redação do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O serviço de distribuição de energia elétrica no Estado de Mato Grosso está, atualmente, sob responsabilidade da Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99, sendo este fato público e notório, bem como comprovado pela informação retirada da página da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT na internet. A documentação jurídica foi corretamente apresentada. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista apresentada estão em plena vigência.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O serviço de distribuição de energia elétrica no Estado de Mato Grosso está, atualmente, sob responsabilidade da Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99, sendo este fato público e notório, bem como comprovado pela informação retirada da página da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT na internet, inviável, portanto, a licitação,

Campos de Júlio, 2 de Maio de 2023

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2023 - IL

000095

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Nr.: 50/2023
Data: 02/05/2023

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 1.424.163,59 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Pagamento.....: Mensal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 9/2023 - IL 000096

Processo Administrativo: 53/2023
Processo de Licitação: 50/2023
Data do Processo: 02/05/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 50/2023
- b) Licitação Nr.: 9/2023-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 02/05/2023
- e) Objeto da Licitação: Contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica.

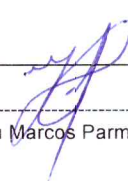
(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. (31)

1	Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	1.424.163,59	0,0000	1,00	1.424.163,59
						Total do Fornecedor: 1.424.163,59
						Total Geral: 1.424.163,59

Campos de Júlio, 2 de Maio de 2023.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 9/2023 - IL

000097

Processo Administrativo: 53/2023
Processo de Licitação: 50/2023
Data do Processo: 02/05/2023

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

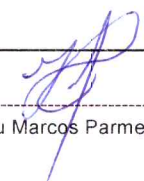
- a) Processo Nr.: 50/2023
- b) Licitação Nr.: 9/2023-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 02/05/2023
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. (31)

1 Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.	R\$	1.424.163,59	0,0000	1,00	1.424.163,59
Total do Fornecedor:					1.424.163,59
Total Geral:					1.424.163,59



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 9/2023 - IL

000098


Processo Administrativo: 53/2023
Processo de Licitação: 50/2023
Data do Processo: 02/05/2023

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (47), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (53), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (174),
2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (201), 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (257), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (288),
2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (339), 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (355), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (393),
2.066.3.3.90.39.00.00.00.00 (417), 2.078.3.3.90.39.00.00.00.00 (491), 2.079.3.3.90.39.00.00.00.00 (495),
2.089.3.3.90.39.00.00.00.00 (561), 2.091.3.3.90.39.00.00.00.00 (583), 2.102.3.3.90.39.00.00.00.00 (628),
2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (708), 2.081.3.3.90.39.00.00.00.00 (709), 2.082.3.3.90.39.00.00.00.00 (710),
2.059.3.3.90.39.00.00.00.00 (721), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (744), 2.068.3.3.90.39.00.00.00.00 (750),
2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (754), 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (770)



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica.

Contratado: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99.

Valor global: R\$ 1.424.163,59.

Fundamento Legal: art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023, Processo Administrativo nº 53/2023 e Processo de Compra nº 50/2023.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 04 de maio de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

RODOLFO DO NASCIMENTO	CNPJ 27.433.138/0001-30
LUCAS LUCIANO PEREIRA NETO	CNPJ 49.782.806/0001-78

14- Serviços de jardinagem

JOSUEL SOARES DA SILVA	CNPJ 40.669.573/0001-27
JOSE ROBERTO PEREIRA SANTOS	CNPJ 28.873.215/0001-36
JOSE CARLOS JOSE DA SILVA	CNPJ 45.271.771.0001-40

Campos de Júlio - MT, 04 de maio de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 09/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica.

Contratado: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99.

Valor global: R\$ 1.424.163,59.

Fundamento Legal: art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023, Processo Administrativo nº 53/2023 e Processo de Compra nº 50/2023.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 04 de maio de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Pedreiro.

VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra nº 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e BRUNO JOSE DA SILVA

. CNPJ/MF sob o nº 47.862.153/000-1-01, CONTRATADA

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do auditório do Centro Cultural Ricieri Mazutti, em Campos de Júlio, com transmissão ao vivo proporcionando maior divulgação popular, por meio de live através do endereço de canal do YouTube da Prefeitura de Campos de Júlio, <https://www.youtube.com/watch?v=sExC-Xu8DCc> contando com a presença do Prefeito Sr. Irineu Marcos Parmeggiani, Secretário Municipal de Administração e Secretário Municipal de Planeja-

mento e Desenvolvimento Institucional Interino Sr. Deloir José de Moraes, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Sr. Milton Borges Peixoto, Secretária Municipal de Educação Srª. Juliana Ferreira Castro, Secretária Municipal de Finanças Srª. Lerine Loana de Macedo Gomes, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Sr. Alexandre Murilo Pellicoli, Vereador Joel Antonio Celso, Vereador Delonei Valmorbi-da, Vereadora Elci Salete Três, Vereador Enoque Alencar da Silva, Técnicos do Executivo Municipal, munícipes e outras pessoas interessadas, foi realizada Audiência Pública de apresentação de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, para atendimento ao estabelecido pelo art. 48, § único, da Lei 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de proporcionar a transparência. O Edital de realização da Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM, no dia 12 de abril de 2023, sendo ainda afixado nos locais de costume cópias do Edital. A Srª. Ligiane Aparecida Pazinato, deu início na apresentação da Audiência Pública, qual cumprimentou o prefeito e em seu nome cumprimentou a todos os presentes, em nome do Secretário Deloir José de Moraes cumprimentou os demais Secretários presentes, momento que cumprimentou os vereadores presentes Enoque, Joel, Delonei e Elci. Falou que em cumprimento do artigo 165 da Constituição Federal e do artigo 4º da LRF será apresentado a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2024, informando que a LDO é elaborada anualmente e visa estabelecer as metas e prioridades para o próximo exercício financeiro, convidando para apresentação dos resultados o técnico Sr. Weliton Monteiro Cechinel, qual vai detalhar as receitas e despesas estimadas para o exercício de 2024. O sr. Weliton Monteiro Cechinel inicia cumprimentando o Prefeito e em seu nome estende os cumprimentos aos Secretários, cumprimenta o Vereador Delonei e em seu nome estendeu os cumprimentos aos demais Vereadores e em nome da sua esposa Priscila cumprimentou a todos os presentes e quem acompanha através da live. Na sequência demonstrou através de slides o valor das Receitas e Despesas fixadas para o exercício de 2024, sendo valor total R\$ 97.485.628,29 (noventa e sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), esclarecendo que na elaboração do PPA com referência ao exercício de 2024 estava fixado o valor total de R\$ 65.939.755,66 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), sendo que a diferença foi devido o município estar em andamento com um convênio qual terá para o exercício de 2024 o valor de R\$ 31.545.872,63 (tinta e um milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), em parceria com o Governo do Estado e produtores rurais do município para asfaltamento da estrada rural na Linha Cabaçu. Na sequência apresentou os valores detalhados por Fonte de Receitas, contemplando Receitas Correntes e Receitas de Capital, e os valores das Despesas detalhadas por Categoria Econômica e Órgão de Governo, esclarecendo ainda que os valores de Receita e Despesas tem seus resultados finais do exercício por igual. No próximo quadro de apresentação, foram demonstrados dados de Despesas por Órgão de Governo de forma individualizada, com seus respectivos valores e percentuais para exercício financeiro, ficando destinado para aplicação em Educação 35,28% e para Saúde 20,76%, sobre o valor total das receitas e despesas fixadas de R\$ 65.939.755,66 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), pois o restante das receitas e despesas são oriundos de convênio específico para execução de obra. Foi apresentado na sequência projeções por gráficos ilustrativos com os devidos valores e porcentagem com Despesas de Custeio, Despesas de Pessoal, Despesas de Capital. Após, foram apresentadas as Ações por Órgão, divididos de forma sucinta a exibição de Entidades, Órgão e Unidades, com os devidos valores projetados para o exercício 2024. Após as devidas apresentações, o sr. Weliton Monteiro Cechinel se colocou à disposição para esclarecimentos dos participantes, sem manifestações passou a palavra para Srª. Ligiane Aparecida Pazinato, qual acrescentou que a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional está a disposição de toda sociedade pa-



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 358.779-7/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Maio de 2023	Não	05/05/2023 - 10:49:45

Enviado por
JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo
 1118546PL202305_05051049.ZIP (6.10 MB)

[Tabelas recebidas](#) **11** [Conteúdo](#) **2**

Descrição	Número
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
ABERTURA Inexigibilidade de Licitação	0000000009/2023
HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade de Licitação	0000000009/2023